

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

Início do acolhimento das propostas eletrônicas	A partir de 07/12/2023		
Início da sessão pública de disputa	Dia 19/12/2023 às 08:00 horas		
Objeto			
O objeto da presente licitação é o Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos, para equipar ou requalificar os municípios integrantes do consórcio público – CIDES VRC , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.			
Registro dePreços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	FACULTATIVA	SIM	VALOR TOTAL POR LOTE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		ITEM 10 DO EDITAL	

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Exige Amostra ou Prova de Conceito	Garantia Contratual?
NAO	SIM	NÃO
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REALINHADAS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES LICITANET www.licitanet.com.br.		
Até 4 horas úteis após a convocação realizada pela Pregoeira, conforme subitem 11.1.		
Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações	
Em até 3 dias úteis antes da abertura das propostas, conforme subitem 5.1	Em até 3 dias úteis antes da abertura das propostas, conforme subitem 5.2	
Observações Gerais		
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO E FECHADO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 1,00 nos termos do item 8.8 deste Edital.		



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

1.1 O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET e por intermédio da Pregoeira designada pelo Termo de Cooperação nº , publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 26/09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horários e local abaixo indicados, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE "**, com modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, destinada à Contratação do objeto que trata este Edital, nos termos da Lei federal n. 14.133/21, e demais legislações complementares

Endereço: Rua Professor João Félix, Número 1024, Quadra 5 Lote 60, Bairro Lixeira, CEP 78.008-840

Sites: <https://www.consorciovaledoriocuiaba.com.br/> **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá -MT)** e xxxxxx (site da licitação)

Meios para contato:

Tel.: (65) 3359-2808

E-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br

Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 17:00 horas (Cuiabá-MT).

OBS: Os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília

AVISO

Caros licitantes,

Recomendamos a leitura atenta e detalhada do Edital e seus anexos, especialmente em relação as inovações resultantes do Decreto n. 10.024/19 e aos seguintes pontos do Edital:

Item 6. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

Item 7. Do preenchimento da proposta

Item 8. Da sessão de disputa de lances – modo de disputa

Item 10. Dos documentos para habilitação (os quais deverão ser anexos ao sistema concomitantemente à proposta de preços)

Inclusão de Documentação juntamente à proposta de preços, CONFORME ITEM 6.1 DESTE EDITAL.

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos, para equipar ou requalificar os municípios integrantes do consórcio público – CIDES VRC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação é composta por 9 (nove) lotes.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4 A Detentora da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

2. DOS ANEXOS

2.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência
Anexo II: Modelo de Proposta de Preços
Anexo III: Declarações
Anexo IV: Declaração (Microempresa, EPP ou MEI)
Anexo V: Minuta da Ata de Registro de Preço
Anexo VI: Minuta do Contrato

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico/SRP quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico LICITANET, site: www.licitanet.com.br

3.2. Não poderão concorrer neste Pregão os interessados:

- I)** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II)** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- III)** que se enquadrem nas vedações previstas na Lei n. 14.133, de 2021;
- IV)** que se encontre sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.
- V)** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- VI)** que sejam sociedades integrantes de um mesmo grupo

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VII) que sejam organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n. 746/14-TCU-Plenário).

VIII) Em regime de consórcio.

3.3. Nos termos do art. 5 do Decreto n. 9.507/18, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

I) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

II) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão CONTRATANTE.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1 para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

4.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

4.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiro.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Em até **3 dias úteis** antes da data designada para a abertura das propostas poderá ser feito **pedido de esclarecimentos** sobre este Edital, somente por meio do e-mail

licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br, conforme art. 23 do Decreto 10.024/19.

5.2. Decairá do direito de **impugnar** os termos deste Edital aquele que não o fizer, **somente via e-mail** licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br, em até **3 dias úteis** antes da abertura das propostas, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem este instrumento.

5.3. Cabe a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de até 2 dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, sobre a impugnação interposta, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada.

5.4. No campo "Mensagens", no link deste Edital, no site www.licitanet.com.br, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, **razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.**

5.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.6. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

5.7. Os prazos limites para recebimento dos pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá (18h00 - horário de Brasília).

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a data e horário estipulados para a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6.1. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante, ao inserir O VALOR DE SUA PROPOSTA, PARA FINS DE DISPUTA, preencherá no campo próprio do sistema eletrônico o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, expresso em real, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.

7.2. JÁ A PROPOSTA A SER ANEXADA AO SISTEMA, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA (arquivo.pdf), deverá conter as informações indicadas abaixo:

I) ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

II) ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO OBJETO OFERTADO (marca/fabricante), observadas as exigências especificadas no Edital e seus Anexos.

a) A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.

III) VALOR TOTAL DO ITEM, conforme MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS, constante no Anexo II.

IV) PRAZOS E ENTREGA, conforme especificado no Anexo I.

V) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, de no mínimo 60 dias.

VI) Conter indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

VII) O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o

compõem, para o cumprimento integral do objeto do Termo de Referência, Edital e Anexos.

7.3. Caso os requisitos temporais, bem como a forma de execução não forem expressamente indicados na proposta eletrônica, serão considerados como aceitos, para efeito de julgamento, aqueles indicados no Anexo I.

7.4. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada a Pregoeira a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

7.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

7.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.8. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa, a Pregoeira poderá sanar, por meio de diligência (Lei n. 14.133/21), eventuais ausências de informações, erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, bem como documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES – MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico: **www.licitanet.com.br**, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas **REGISTRADA**, no sistema eletrônico “Licitações-e” desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou que contenham vícios insanáveis.

8.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6 O sistema disponibilizará, após a disputa, campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00**

8.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e o intervalo entre lances de licitantes distintos não poderão ser inferiores a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.15 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.16 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.18 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.19 Poderá a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação

8.20 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.22 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após decorrido o prazo informado aos participantes no sistema.

8.24 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.26 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n. 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538, de 2015.

8.27 Caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123, de 2006, **poderá a Pregoeira, em sede de diligência,** consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado, sendo que constatada, após a diligência, a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Pregoeira deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar n. 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes (Acórdão n. 1.793/11-TCU-Plenário).

8.28 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.29 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de

encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.30 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.31 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.32 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.33 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.34 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei n. 14.133/21.

8.35 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.36 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.37 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.38 A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei n. 8.248/91, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista deste Edital.

8.39 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação

neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n. 10.024/19.

9.1.1 Após encerrada a etapa de lances em sessão pública para os itens/lotos ofertados dentro do valor estimado pela Administração, os licitantes deverão anexar a proposta de preços atualizada no sistema no prazo de **4 HORAS**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/18 – TCU – Plenário), que apresentar preço manifestamente inexequível, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

9.2.1 Para os itens/lotos ofertados acima do valor estimado pela Administração, os licitantes serão **CONVOCADOS**, para a etapa de negociação, e após a negociação com novos valores ofertados acima ou não do valor estimado, os licitantes deverão anexar a proposta de preço atualizada no sistema no prazo de **4 HORAS**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de desclassificação.

9.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, propostas ou declarações, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9. Será de responsabilidade das empresas participantes o acompanhamento no sistema licitações-e, pois após a convocação da empresa, a mesma terá o prazo de 01 (uma) hora, horário comercial, para a manifestação de interesse no item.

9.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n. 123, de 2006, seguindo-se disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO ANEXO IV**, caso tenha interesse em usufruir dos benefícios concedidos pela **LC n. 123/06**.

10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos

licitantes será verificada à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n. 03/18.

10.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações necessárias para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta de preço, a respectiva documentação atualizada.

10.4.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3, do Decreto n. 10.024/19.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 horas, sob pena de inabilitação.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.9. Habilitação jurídica:

10.10.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.10.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.10.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.10.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.10. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.11.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751/14, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.11.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, CNDT;

10.11.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.11.6. Prova de regularidade com a **Fazenda ESTADUAL e MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.11.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.11. DECLARAÇÃO, nos termos do ANEXO III:

10.12. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

10.13.1. A licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta de preço, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha

substituir.

a) O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". **Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis. Observações:** serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.

a.2) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas.

a.3) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das Microempresas e empresa de pequeno porte constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

10.13.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante, dentro do prazo de validade, ou na hipótese da omissão do prazo de validade a certidão/documento será considerado válido pelo prazo de **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

10.13. Relativos à Qualificação Técnica:

10.14.1. A licitante deverá apresentar **atestado de Capacidade Técnica** expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem aptidão de entrega de pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executou fornecimento de objeto similar ao especificado nesta licitação ou item pertinente, e deveram conter no mínimo:

- a) Razão Social, CNPJ e endereço atualizado da licitante;
- b) Relatório dos produtos fornecidos.
- c) Nome completo, CPF, telefone, cargo e assinatura do responsável pela sua emissão.

10.14.2. Na descrição deverão conter informações que permitam o fornecimento dos materiais, bem como aferir o grau de sua compatibilidade, semelhança ou afinidade com o objeto licitado bem como o nome e cargo do declarante.

10.14.3. Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.

10.14.4. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:

10.14.5. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 67, Lei nº. 14.133/21.

11. DOCUMENTOS ADICIONAIS

11.1 Documentos adicionais, tais como certidões, laudos, atestados e registros entre outros, quando exigidos, deverão atender todas as condições estabelecidas no edital.

11.2 Os documentos deverão ser apresentados na língua nacional do Brasil, ou original traduzido por tradutor oficial, por meio eletrônico, após convocação do pregoeiro via "CHAT", em até 60 (sessenta) minutos, inseridos como anexos no sistema eletrônico ou no endereço eletrônico informado pelo pregoeiro(a).

11.3 Após o envio dos documentos, o pregoeiro verificará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos correspondentes, constituindo meio legal de prova.

11.4 A critério da área técnica, poderão ser consultados Bancos de Marcas de outros órgãos da administração pública a fim de aferir a qualidade do material ofertado.

11.5 A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, enviar as informações constantes do Anexo II, pelo sistema eletrônico ou pelo endereço licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br contado a partir da convocação do

pregoeiro.

11.6 Poderão exigidas AMOSTRAS, nas seguintes condições:

- a) Finda a etapa de lances, será requerida da empresa detentora do menor lance a apresentação de amostra, devidamente identificada, a qual deverá apresentar o item requerido em até 07(sete) dias úteis,
- b) A amostra deverá ser entregue conforme especificados no Termo de Referência e Edital para análise da comissão.
- c) As amostras analisadas e aprovadas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela contratada.
- d) A marca da amostra deverá ser a mesma constante da proposta de preços e conseqüentemente deverão permanecer inalteradas durante toda execução contratual, sob pena de desclassificação e/ou rescisão contratual conforme o caso;
- e) Será desclassificada a empresa detentora de menor lance que não apresentar a amostra ou apresentando-a, esta estiver fora das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e Edital.
- f) Após a análise das amostras, será emitido parecer técnico da comissão técnica instituída por portaria específica do Consórcio.
- g) Os produtos serão recebidos da seguinte forma: Provisoriamente, de posse da respectiva proposta, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo;
- h) O recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que as Unidades Escolares venham a fazer, baseada na qualidade e defeitos dos materiais.
- i) Prazo para apresentação: 05 dias úteis após a convocação de entrega
- j) Quantidade de amostras: Uma amostra para cada item do Pregão Eletrônico
- k) Local de entrega das amostras: Consórcio Intermunicipal de

Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, sito a Rua Professor João Félix, Número 1024, Quadra 5 Lote 60, Bairro Lixeira, CEP: 78.008-840.

l) Unidade técnica responsável pela análise das amostras: COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DEMATERIAIS.

m) Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços: Critério de avaliação das amostras/protótipos - Atendimento às exigências constantes no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante **DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 4 HORAS**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá conter as informações exigidas no subitem 7.2.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros e a consequente soma desses, desde que não ultrapassem o valor global ofertado; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no sistema, após a homologação.

12.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação e por parte da proposta de preços, fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **EM ATÉ 30 MINUTOS**,

DE FORMA MOTIVADA E EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no subitem anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo a Pregoeira adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas **razões de recurso, as quais deverão ser anexadas exclusivamente por meio do sistema Licitanet**.

12.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar **contrarrazões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

13.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- I) tempestividade;
- II) legitimidade recursal;
- III) interesse de agir;
- IV) forma escrita e pedido de nova decisão;
- V) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

13.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social Vale do Rio Cuiabá, agendado pelo telefone (65) 3359-2808, no horário das 8:00 as 17:00, em dias úteis, (horário de Cuiabá/MT), podendo ser disponibilizados digitalmente, por meio de solicitação pelo e-mail: licitacao@consorciovaladoriocuiaba.com.br

13.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, a Pregoeira analisará e reconsiderando ou não sua decisão de forma fundamentada, encaminhará os autos devidamente instruídos, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

13.5. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pela Pregoeira, em sede de juízo de admissibilidade, e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão 1440/07, Plenário do TCU).

13.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada

a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta, por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

15.1. Após a declaração do vencedor do objeto, os licitantes remanescentes serão convocados, para no prazo de até **30 minutos**, se manifestarem via chat, acerca do interesse em participar da formação de Cadastro de Reserva, nos termos do Decreto 7.892/13.

15.2. Será incluído, na Minuta do Contrato, na forma do anexo V-A, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos na Lei n. 14.133/21

14.2.1. O registro tem por objetivo suprir a demanda no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/13.

14.2.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata será respeitada nas contratações

15.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.2 deste item, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o Cadastro de Reserva, será efetuada nas condições previstas no item 10 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/13.

15.5. Os licitantes registrados no Cadastro de Reserva, que se recusarem a manter a proposta ofertada, estarão sujeitos às penalidades constantes do item 20 deste Edital.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será **adjudicado** ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão sobre os recursos

apresentados.

16.2. Em ambos os casos a Autoridade Competente **homologará** o procedimento licitatório.

17. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO

16.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

16.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto bem como seus quantitativos que tenha interesse, para que este indique o possível fornecedor e respectivos preços.

16.1.2 Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.1.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

16.1.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.1.5 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

16.1.5.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

16.1.5.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.

16.1.5.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas.

16.1.5.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM.

18. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **5 dias úteis**, contados a partir da sua convocação, a qual se dará via e-mail

(constante na documentação apresentada), para assinatura do Instrumento Contratual.

17.1.1. O prazo previsto para o Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado formalmente pela Adjudicatária e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.1.2. A assinatura poderá se dar por meio de certificado digital, conforme instruções contidas no e-mail de convocação, arcando a signatária com os custos inerentes a sua certificação.

18.2. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á, se a Adjudicatária mantém as condições de habilitação.

18.3. Na hipótese de irregularidade a Adjudicatária deverá regularizar a situação no prazo de até 05 dias, sob pena de aplicação da sanção do item 20.

18.4. O não comparecimento no prazo da convocação, a não assinatura do contrato e/ou recebimento da Ordem de Fornecimento, ainda que de forma parcial, acarretará a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo das sanções do item 20, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração.

18.5. Quando a Adjudicatária convocada não assinar o contrato e/ou retirar/receber a Ordem de Fornecimento no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outra licitante para fazê-lo, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme estabelece na lei 14.133/21

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (Anexo I) anexo a este Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), na Minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo V) e na Minuta Contratual (Anexo VI), anexos a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), Minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo V) e na Minuta Contratual (Anexo VI), anexos a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Aquele que deixar de entregar toda a documentação exigida em edital, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de

contratar com o município.

22.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas, sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, na forma prevista neste termo, como se observa a seguir:

O percentual da multa prevista na lei 14.133/21 serão de 2% (dois por cento) sobre o montante contratado, podendo ser aplicada quando ocorrer as seguintes situações:

- 1) Multa Moratória referente ao descumprimento de prazo contratual;
- 2) Multa Compensatória pelo descumprimento de obrigação contratual.

As multas poderão ser aplicadas de maneira individual ou conjunta, assim como na recorrência dos fatos geradores, sendo que os seus respectivos valores poderão ser compensados através do montante já aprisionado da garantia contratual agora prevista na T.R, para que a contratante obtenha a reparação com mais celeridade neste ato punitivo.

- a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;
- b) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.

22.3. Quanto a aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

22.4. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à execução.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A Pregoeira ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar

a instrução do processo, nos termos da lei 14.133/21 disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital considerar-se-ão:

I) Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

II) Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

III) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis (de expediente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá).

IV) Prazos em horas úteis terão seu início e término computados durante o expediente deste **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá** (das 08:00 as 17:00 horas, Cuiabá-MT).

22.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos da lei 14.133/21 de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão, nessa ordem, as deste Edital, Termo de Referência (e anexos) e Instrumento Contratual.

22.6 A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

22.7 As questões decorrentes do presente instrumento, que não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2023.

RAFAELA CARLOS DA ROZA
Pregoeira Oficial



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Das Informações Primárias:

✓ Órgão Requerente: Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.	✓ Descrição de Categoria de Investimento:
	(X) Aquisição de Bens () Contratação de Serviços () Obras () Outros

2. Da Modalidade e o Tipo de Licitação:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
(X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 10.024/2019.	Art. 78, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21: () Menor Preço Por Item () Menor Preço Global por lote (X) Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Desconto ofertado () Não se enquadra.

3 - Da Legislação Aplicável:

- A-** Lei nº 14.133/21 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).
- B-** Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
- C-** Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
- D-** E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4 - Do Objeto:

4.1-Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos, para equipar ou requalificar os municípios integrantes do consórcio público – CIDES VRC.

4.2 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS (CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA)

4.3 A presente licitação visa atender os Municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

5 - Da Justificativa:

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Félix, Número 1024, quadra 5 Lote 60, Bairro 8 da Lixeira, CEP 78.008-840, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 279284 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 167.522.791-87 no exercício de suas atribuições legais e regulamentares denominado simplesmente contratante, que necessita da contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos, para equipar ou requalificar os municípios integrantes do consórcio público – CIDES VRC.

O registro de preços é necessário para suprir as necessidades de qualificação e requalificação dos Municípios que compõe o Consórcio, com o objetivo de desenvolvimento das condições de ensino e aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem

sentidos sobre a natureza e a sociedade. Em assim sendo, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de brinquedos educativos e materiais pedagógicos, para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

A necessidade da aquisição, atende a complexidade das exigências da nova Base Nacional Comum Curricular, BNCC, referente ao atendimento aos estudantes da educação básica, bem como de apoio às atividades realizadas pelos docentes que atuam desde a educação infantil até o fundamental, no sentido de buscar o desenvolvimento integral dos estudantes, colaborando para uma escola mais confortável e ergonômica, e para uma infância ativa, ampliando as possibilidades de atividades para cada um dos campos de experiência da BNCC, proporcionando brincadeiras, atividades e jogos que visam ampliar o conhecimento de si, dos outros, e do mundo social e natural. Além disso, ofertar as crianças e jovens diversas opções de esportes na escola, da cultura esportiva, da educação através do esporte, da prática de atividades físicas, saúde e lazer, bem como no desenvolvimento e na aprendizagem escolar dos estudantes, e também na promoção da cultura de paz e saúde para nossos jovens.

Considerando-se ainda de suma importância da qualificação de espaços físicos e a melhoria de aspectos pedagógicos para o desenvolvimento dos alunos e cidadãos, dentre as muitas necessidades que carecem um olhar atento no ambiente educacional, reconhecendo a necessidade desta instituição em estar sempre buscando meios que contribuam para a melhoria do espaço em uso pelos alunos e quadro funcional.

A quantidade de itens a serem adquiridos para cada setor dependerá da necessidade de cada unidade de ensino, isso acontecerá de acordo com a prioridade, necessidade e disponibilidade orçamentária de cada unidade, solicitando a quantidade que melhor atenda suas necessidades.

Importante observar que também que esse critério se faz necessário no tocante a proposta em que o licitante vencedor englobe toda a execução do objeto, mesmo que nesta se incluam concomitantemente aquisição de materiais, sincronizando de forma mais eficiente na montagem, oferecendo à Administração mais segurança não só na aquisição do material, mas também na montagem, realizada pela mesma empresa. Caso fossem executados por outra empresa poderiam desencadear conflitos, implicar em falta de cobertura securitária ou garantia em razão de que fora realizado por uma diversa da fornecedora.

Destarte, argumentamos que a licitação é mais satisfatória também do ponto de vista da eficiência técnica por manter a qualidade do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução da montagem e da qualidade por parte de um mesmo fornecedor, maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, na observância dos prazos, na concentração da responsabilidade pela execução da montagem e entrega em uma só pessoa, concentrando a garantia dos resultados. Argumentamos, ademais, que haveria um grande ganho para esta Instituição na economia de escala, que aplicada na execução de determinado caso, implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Um dos princípios consagrados, de forma implícita no artigo 3º, caput, da Lei de Licitações é o da "economicidade", ao mencionar que o procedimento licitatório visa selecionar a proposta mais vantajosa.

Economicamente significa em sentido mais amplo o dever de eficiência. Não basta economia nos custos ou concorrência para validação do ato administrativo mais vantajoso à administração. O princípio correlato da economicidade impõe adoção da solução mais conveniente, consciente, eficiente, padronizada sob o ponto de vista da gestão dos recursos a serem despendidos pela administração pública. Toda atividade administrativa envolve uma relação sujeitável a enfoque decusto benefício.

A economicidade consiste em considerar a atividade administrativa sob o prisma econômico, é imperioso que sua utilização produza os melhores resultados econômicos do ponto de vista quantitativo e qualitativo, é uma balança de equilíbrio de suma importância à administração.

5.1 DO LOTE

Tem-se que as licitações sejam feitas com critério de julgamento por item, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa, previstos, respectivamente, a Lei de Licitações, a Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, *"quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso"*, dispondo sobre algo similar no seu artigo 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento *como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso"*.e art. 1º, IV da Constituição. Todavia, esse procedimento pode causar inmensuráveis prejuízos ao conjunto ou complexo da licitação (questões técnicas) e/ou para a economia de escala

(questões econômicas). Assim, desde que devida e amplamente justificado, é perfeitamente possível o agrupamento de itens em lotes, desde que de tal ação não resulte em restrição à competitividade ou ainda, propicie uma redução de licitantes, o que geraria prejuízos a administração pública.

A Súmula nº 247 do TCU determina que:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se à essa divisibilidade.

No tocante as questões técnicas, analisando o objeto, é possível identificar a impossibilidade de fracionamento do mesmo, haja vista a razão da necessidade de padronização dos objetos nas unidades educacionais, principalmente, desta forma, a cor, forma e modelo precisam apresentar as mesmas características e qualidade, mantendo a uniformidade, portanto, não havendo a possibilidade de serem divididos entre mais de uma empresa.

Ademais, os serviços do processo possuem mesma natureza e relação entre si, fator preponderante para adoção deste critério de julgamento, assim, sendo licitamente possível o seu agrupamento em lote, não tendo o que se falar sobre restrição de competitividade.

Superado a questão técnica, passamos então a questão econômica: a licitação em lote se torna mais vantajosa, uma vez que os custos de logística, pessoal e outros ficam restritos a um mesmo fornecedor, reduzindo assim o valor final, abrandando os custos.

Na própria sumula 247/2009 do TCU, utilizada como fundamento, ela faz ressalvas quanto às licitações por itens "desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala", ou seja, estando presente quaisquer das hipóteses acima descritas, justifica-se o procedimento por lote.

No caso em tela licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, e continuidade dos atendimentos, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração

na execução, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e não observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

Desta forma, a administração adota como critério de julgamento das propostas, o menor preço global por LOTE, pois todos os itens que compõem os mesmos, obedecem uma padronização de aglutinação de livros da mesma editora, de modo a formar um conjunto harmônico às especificações técnicas dos produtos que são almejados pela Administração Pública, satisfazendo ao interesse das Secretarias Municipais de Educação no que tange aos projetos que serão desenvolvidos pelas equipes pedagógicas, alcançando também os princípios da economicidade e eficiência.

Entende-se como legítima a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados, neste caso, somente vem a onerar "o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade no controle do contrato, colocando assim, em risco a economia de escala e a celeridade processual", o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.

Na seara da justificativa técnica para a aglutinação dos produtos em grupos, demonstra-se que foi adotado as seguintes providências:

- a) Zelar, para que cada grupo contemple apenas produtos de natureza similar e fornecido pelo mesmo segmento comercial;
- b) Estabelecer, que os orçamentos para composição de preços em planilha contenham os valores unitários de todos os itens que compõem o LOTE e seu preço total.

Os itens agrupados possibilitam que uma única empresa seja contratada para cada LOTE, propiciando assim a padronização, interoperabilidade e compatibilidade no gerenciamento do contrato, desde a fase de adjudicação passando pelo recebimento do material, até a devida distribuição a rede. Sendo assim, conclui-se que a forma mais indicada para a realização desta licitação será pela divisão em LOTES.

5.2 Da comprovação da qualidade do produto

Com frequência, órgãos e entidades públicas limitam-se a comprar considerando unicamente o preço, sem atentar para os melhores e mais adequados requisitos de produtividade, rendimento, segurança, inclusive quanto ao meio ambiente. É preciso especificar corretamente, com precisão e objetividade.

Não só é possível, como é um dever da Administração Pública. Decorre do princípio

da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

O termo legal “menor preço” não pode ser confundido com o “mais barato”. Este nada leva em consideração, a não ser o preço mais baixo possível, em detrimento de uma boa relação custo/benefício. O “menor preço” engloba aqueles produtos que atendam às exigências de qualidade, rendimento, segurança, produtividade e às normas ambientais.

O conceito está presente no Art. 82. , § 1º, da Lei Nacional de Licitações e Contratos Administrativos (L. nº 14.133/21), o qual dispõe que o tipo licitatório do menor preço será utilizado “quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convitee ofertar o menor preço”.

Também há previsão no art. 4º, inc. X, da Lei do Pregão (L. nº 10.520/02), que prevê que no julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, observados os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

Desta forma, justifica-se a necessidade de aquisição de produtos em conformidade com as normas da ABNT, ergonômicas e de sustentabilidade, a exemplo de inúmeros editais de outras instituições de ensino.

No caso, faz-se necessário que os Municípios consorciados exijam que as empresas interessadas apresentem os certificados de conformidade expedidos em acordo com as normas da ABNT, nos quais comprovem que os mobiliários terão a qualidade e segurança pretendidas e que, de fato, terão qualidade garantida.

Nesse sentido, a Administração deve empreender esforços para adquirir o produto mais vantajoso analisando o aspecto econômico e técnico do objeto. Para tanto, além de auferir o melhor preço, o Poder Público deve zelar pela qualidade dos produtos bem como pelo impacto dos mesmos na saúde e qualidade de eficiência.

No mesmo sentido, a Administração também deve pautar-se pela sustentabilidade de suas aquisições. Desta feita, como grande consumidora de bens e serviços públicos, o Poder Público tem o dever de fazer a contratação licitando o objeto em conformidade com a manutenção e preservação do meio ambiente.

Destacam-se que as exigências formuladas não comprometem a disputa nem tampouco o tratamento isonômico. O Tribunal de Contas da União, através do Enunciado de Decisão nº 351, assim se posicionou:

A proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

competitivo da licitação não constitui óbice a que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame considerados necessários à garantia da execução do contrato, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público.

Ainda, o TCU também se pronunciou acerca da qualidade dos produtos licitados:

Acórdão 1225/2014 Plenário Licitação. Edital. Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). É legítima a exigência de certificação, comprovando que o objeto licitado está em conformidade com norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de forma a garantir a qualidade e o desempenho dos produtos a serem adquiridos pela Administração, desde que tal exigência esteja devidamente justificada nos autos do procedimento administrativo.

Assim, ao estabelecer a “eficiência” como um dos princípios da administração pública, o legislador transcende as técnicas do Direito, e exige dos agentes públicos o raciocínio lógico que deve ser ancorado com técnicas de gestão e conhecimentos econômicos.

5.3 PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos bens, e a montagem, a qual deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias contados a partir do envio da respectiva nota de empenho assinada pela Prefeitura Municipal de, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital;

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.2. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. Será realizado no ato da entrega por servidor(es) designado(s) pela autoridade competente;
- b) Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação pela comissão de recebimento de insumos, que se dará até **10 (Dez) dias** do recebimento provisório.

4.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4. O recebimento definitivo dos insumos será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6.5. Os pedidos de fornecimento serão feitos em formulário próprio para a Administração da solicitante (Fornecedor), e a empresa adjudicada deverá assiná-la e devolvê-la, podendo ser via presencial ou e-mail, no prazo de **02 (dois) dias** úteis a contar da data do seu recebimento.

6.6. Para a descrição dos itens nas Notas Fiscais **são obrigatórios:**

- a)** Que estejam especificados pela Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, pela Denominação Comum Internacional (DCI) contendo as especificações completas;
- b)** Conter a descrição do fabricante do produto;
- c)** Conter o número de registro na sua forma completa, ou seja, com 13 dígitos;
- d)** Conter descrição da marca (nome comercial), não sendo aceitas os materiais similares;
- e)** Conter o valor unitário e valor total do item, de acordo com a quantidade entregue;

6.7. As Notas Fiscais devem conter o número de Empenho de Referência e número do Pregão.

7. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.2. Serão devolvidos os itens que estiverem abaixo do padrão estabelecido no termo de referência ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores, ou que apresentem o fabricante, não sendo admitidas.

5.2.1 O ônus da substituição dos mesmos será suportado exclusivamente pela Contratada.

7.3. Obrigatoriamente, as embalagens deverão apresentar:

- a)** Limpeza;
- b)** Resistência;
- c)** Bom estado de conservação e higiene;
- d)** Características que garantam as qualidades comerciais do produto;
- e)** Características que atendam as especificações especiais de confecção, dimensões e capacidade de acondicionamento.

7.4. Serão rejeitados aqueles os materiais que se apresentarem fora das especificações ou ainda que estiverem danificados, ficando a empresa fornecedora obrigada a proceder à troca, sob pena de multa conforme este Termo de Referência.

7.5. Caso satisfatório as verificações citadas nos entregues, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que também pode ser suprido pelo atesto do responsável pelo acompanhamento do processo de aquisição, no verso da Nota Fiscal correspondente ao pagamento.

7.6. Caso sejam insatisfatórias as verificações citadas nos itens entregues, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações contidas neste Termo. Nesta hipótese, o(s) material(is) será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens.

7.7. Caso a substituição não ocorra nos prazos previstos neste Termo ou caso o novo lote também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, ficando sujeita à aplicação das sanções constantes neste Termo.

7.8. Os custos da substituição dos materiais rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada.

7.9. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

8. DO PAGAMENTO

8.2. O pagamento será efetuado por OBJETO efetivamente entregue, após o recebimento definitivo.

8.3. O pagamento das entregas dos materiais será realizado em moeda corrente, através de Ordem Bancária até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme o disposto nos art. (art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21).

8.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5. As Notas Fiscais/Faturas deverão especificar o número do Banco, Conta Corrente e Agência Bancária onde deverá ser efetuado o depósito.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.7. As Prefeituras consorciadas se reservam o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época e com a finalidade de ter a sua disposição, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas de seus empregados.

8.8. No caso de ocorrer rejeição da NF/Fatura de serviços motivada por erro ou incorreções, o prazo de até **10 (dez) dias** passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação, em vias originais, examinadas as causas da recusa. Nenhum pagamento será realizado pela Prefeitura consorciada, sem a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

8.9. Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como, a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2. A Contratada obriga-se a:

9.2.4. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações, conforme descrito no Termo de Referência;

9.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.5.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (Dez) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

9.2.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.2.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.2.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.4. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

10.2.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.2. Consoante na Lei 14.133/21, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei nº 10.520, de 2002, e nos Decreto pertinente ao processo, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1 Inexecução total ou parcialmente o contrato;

11.1.2 Apresentar documentação falsa;

11.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4 Cometer fraude fiscal;

11.1.5 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória será de acordo com o edital, valor por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15(quinze) dias;

b.2. Compensatória de **10%** (Dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser acumulada com a multa moratória, desde que o valor acumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com os municípios consorciados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.2.2 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.2.3 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.2.4 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.2.5 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021,

11.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.5.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (Dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência.

11.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

12 DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 Constituem motivos para rescisão do contrato:

12.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

12.1.3 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados.

12.1.4 O atraso injustificado no início do fornecimento.

12.1.5 A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

12.1.6 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato.

12.1.7 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

12.1.8 O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma da Lei nº 14.133/21.

12.1.9 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

12.1.10 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

12.1.11 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

12.1.12 Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

12.1.13 A supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido na Lei 14.133/21..

12.1.14 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado

ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

12.1.15 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

12.1.16 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.1.17 Descumprimento da lei 14.133/21, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.2 A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13 DAS DEMAIS DESPESAS

13.1 Todas as demais despesas, diretas ou indiretas (frete, taxas e impostos ou quaisquer outras que porventura incidam sobre o objeto desta licitação), correrão por conta da Contratada, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento por parte dos municípios cosorciados.

14 DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Conforme o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

15 DO ORÇAMENTO DETALHADO E DA ACEITAÇÃO

15.1 O orçamento detalhado, bem como a planilha de custo com o valor estimado para a aquisição, foi obtido mediante pesquisa de preço realizada pela secretaria demandante.

15.2 A aceitação dos materiais objeto deste Termo de Referência será feita com base no tipo menor preço, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento, bem como as especificidades constantes do edital de licitação que será de responsabilidade das secretarias demandantes.

Cuiabá/MT, 06 de Dezembro de 2023.

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência
Nome e Matrícula



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
(DA DESCRIÇÃO DOS ITENS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 1 - Materiais Educativos e Esportivos				
1	CAMISETAS ALUNOS CAMISETA DRY FABRICADAS COM MICROFIBRA E TECNOLOGIA INTELIGENTE DRI FIT, GOLA REDONDA. TAMANHO: P, M, G. COD. TEC 00015772 (CÓD.: 1)	1764		R\$ -
2	CAMISETAS ALUNOS INFANTO JUVENIL CAMISETA DRY FABRICADAS COM MICROFIBRA E TECNOLOGIA INTELIGENTE DRI FIT, GOLA REDONDA TAMANHO: 10, 12, 14, 16. COD. TEC 00015772 (CÓD.: 1)	1764		R\$ -
3	CAMISETAS EQUIPE DE TRABALHO, CAMISETA DRY FABRICADAS COM MICROFIBRA E TECNOLOGIA INTELIGENTE DRI FIT, GOLA REDONDA TAMANHO: P, M, G, GG E EG. COD. TEC 00015772 (CÓD.: 1)	5437		R\$ -
4	APARADOR DE CHUTE (MUAY THAI),FABRICADO EM POLICLORETO REFORÇADO ,PREENCHIDO COM DUAS CAMADAS DE DIFERENTES DENSIDADES PROPORCIONANDO PROTEÇÃO E CONFORTO AO ATLETA. CONTÉM TRÊS PEGADORES ANATÔMICOS. DIMENSÕES APROXIMADAS 60X40X12.COD. TCE: 00026316 (CÓD.: 1)	1409		R\$ -
5	BANDAGEM, PAR - TAMANHO: 1,5 METROS BANDAGEM ELÁSTICA DE 3 METROS, COMPOSTA DE FIBRAS QUE POSSUEM PROPRIEDADE ELÁSTICA GERANDO MAIOR PROTEÇÃO PARA SEUS PUNHOS E MÃOS. ACOMPANHAM O PRODUTO: 01 BANDAGEM ELÁSTICA (PAR) 01 BOLSA PARA O ARMAZENAMENTO. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 5CM X 3M.COD. TCE: 00071325 (CÓD.: 1)	1409		R\$ -
6	LUVAS (MUAY THAI 10 OZ) PAR - TAMANHO 10 OZ FABRICADA EM PU FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ACRÍLICA-VINÍLICA, SEU PREENCHIMENTO É FEITO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA COM FORRO ANTIBACTERIANO. FECHO EM VELCRO AJUSTÁVEL. TAMANHO: ADULTO 10 OZ. COD. TCE: 00024604 (CÓD.: 1111)	1409		R\$ -
7	LUVAS (MUAY THAI 12 OZ) PAR - TAMANHO 12 OZ FABRICADA EM PU FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ACRÍLICA-VINÍLICA, SEU PREENCHIMENTO É FEITO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA COM FORRO ANTIBACTERIANO. FECHO EM VELCRO AJUSTÁVEL. TAMANHO: ADULTO 12 OZ. COD. TCE: 00024604 (CÓD.: 1111)	1409		R\$ -
8	MANOPLA DE FOCO (MUAY THAI) PAR.FABRICADO EM PU, PREENCHIDO COM DUAS CAMADAS DE DIFERENTES DENSIDADES: ESPUMA ALTA DENSIDADE;EVA;COMPRIMENTO O X ALTURA X LARGURA: 33 CM X 6 CM X 22 CM. COD. TCE: 00026316 (CÓD.: 1)	1409		R\$ -
9	PROTETOR DE CABEÇA (MUAYTHAI) MATERIAL POLIURETANO COM REVESTIMENTO INTERNO EM ESPUMA, TIPO PROTETOR DE CABEÇA COM GRADE, USO PROTEÇÃO (CABEÇA, ORELHAS, MAXILAR E QUEIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO EM VELCRO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTETORES DE CABEÇA (CAPACETES), COR PRETA, COM GRADE REMOVÍVEL. CÓDIGO TCE 00023544	1409		R\$ -

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

10	PROTETOR DE CANELA (MUAYTHAI) CANELEIRAS DE MUAY THAI, COR PRETA, TAMANHO - M, COM PROTEÇÃO PARA OS PÉS CONFECCIONADAS EM COURO SINTÉTICO, COM SISTEMA ISOLANTE, PLACAS DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. FECHAMENTO COM FIVELAS DE VELCRO NA PERNA E ELÁSTICO NOS PÉS. CÓDIGO TCE 00016158	1409		R\$ -
11	SACO DE PANCADA DE 1,80M (MUAY THAI) MATERIAL DE COURO SINTÉTICO; MEDIDAS: 180 CM DE ALTURA X 100 CM DE CIRCUNFERÊNCIA; PRODUTO ENVIADO CHEIO; PESO SUPORTADO: ATÉ 100 KG; CÓDIGO TCE 136941-5.	1409		R\$ -
12	THAI PAD CURVO – MATERIAL: MEDIDAS 38 X 20 X 8 – COM ENCHIMENTO DE ESPUMA D45, E BORRACHA DE EVA, COM REBITES NA ALÇA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, FECHAMENTO EM CORDÃO GROSSO ELÁSTICO, PESO 2 KG O PAR, COM FIVELAS PARA REGULAR A MEDIDA DE CADA BRAÇO IDEAL PARA TREINOS DE CHUTES E JOELHADAS. CÓDIGO TCE 00026316	1409		R\$ -
13	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE SACO DE PANCADAS. EM CORRENTE, ACOMPANHA DOIS PARABOTLS. DIFERENTE DOS PARAFUSOS COMUNS OS PARABOLTS POSSUEM MAIOR FIXAÇÃO POIS ELES FUNCIONAM COMO CHUMBADORES, FABRICADO COM AÇO DE ALTA QUALIDADE O SUPORTE PARA SACO DE PANCADA É ZINCADO (NÃO ENFERRUJA), SUA PINTURA É FEITA COM A TECNOLOGIA ELETROSTÁTICA, COM 2 PONTOS DE FIXAÇÃO PARA PRENDER FIRMEMENTE O SUPORTE AO TETO. CÓDIGO TCE 00054837	604		R\$ -
14	LUVAS (BOXE) 12 OZ, PAR. FABRICADAS EM 100% PU (SIGLA PARA POLIURETANO, UM POLÍMERO RESISTENTE A RASGOS E COM GRANDE ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA). COM ENCHIMENTO EM ESPUMA E EVA OFERECEM DURABILIDADE, PROTEÇÃO E CONFORTO. O AJUSTE EM VELCRO PROPORCIONA SUPORTE E APOIO DURANTE SUAS ATIVIDADES. CÓDIGO TCE 00024604	1409		R\$ -
15	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. COR AZUL TAMANHO: M2. CÓDIGO TCE 00032169	1409		R\$ -
16	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. COR AZUL TAMANHO: M3. CÓDIGO TCE 00032169	1409		R\$ -



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

17	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M ²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. COR AZUL TAMANHO: M4. CÓDIGO TCE 00032169	1409		R\$ -
18	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M ²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. COR AZUL TAMANHO: M5. CÓDIGO TCE 00032169	1409		R\$ -
19	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M ²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. COR AZUL TAMANHO: A4 (PROFESSOR). CÓDIGO TCE 00032169	1409		R\$ -
20	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M ²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA COR AZUL TAMANHO: A5 (PROFESSOR). CÓDIGO TCE 00032169	1409		R\$ -
21	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M ²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. COR AZUL TAMANHO: A1 CÓDIGO TCE 00032169	1409		R\$ -
22	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M ²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. COR AZUL TAMANHO: A2. CÓDIGO TCE 00032169	1409		R\$ -



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

23	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M ²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. COR AZUL TAMANHO: A3 (PROFESSOR). CÓDIGO TCE 00032169	1409		R\$ -
24	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR AZUL TAMANHO: M2. CÓDIGO TCE 00032169	1409		R\$ -
25	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR AZUL TAMANHO: M3. CÓDIGO TCE 00032169	1409		R\$ -
26	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR AZUL TAMANHO: M4. CÓDIGO TCE 00032169	1409		R\$ -

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

27	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR AZUL TAMANHO: M5. CÓDIGO TCE 00032169	1409		R\$ -
28	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR AZUL TAMANHO: A4. (PROFESSOR) CÓDIGO TCE 00032169	1409		R\$ -
29	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR AZUL TAMANHO: A5. (PROFESSOR) CÓDIGO TCE 00032169	1409		R\$ -
30	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR AZUL TAMANHO: A1. CÓDIGO TCE 00032169	1409		R\$ -



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

31	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR AZUL TAMANHO: A2. CÓDIGO TCE 00032169	1409		R\$ -
32	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR AZUL TAMANHO: A3. (PROFESSOR) CÓDIGO TCE 00032169	1409		R\$ -
33	APITO PROFISSIONAL EM METAL "ZAMAK" (MATERIAL SUPERIOR AOLATÃO), COM BOLINHA QUE NÃO TRAVAEM CONTATO COM A SALIVA OU ÁGUA.REQUER ESFORÇO MÍNIMO PARA APITAR. SOM AGUDO. MEDIDAS APROXIMADAS: 4,6X1,6 CM. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL. CÓDIGO TCE 363665-8	1611		R\$ -
34	BAMBOLÊ, MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 60 CM, TUBOMÍNIMO DE 20 MM E PAREDE MÍNIMO DE 1,2MM. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ORIGEM: NACIONAL CÓDIGO TCE: 357789-9	10070		R\$ -
35	BASTÃO DE ATLETISMO PARA REVEZAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 298MM DE COMPRIMENTO X 39MM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. GARANTIA DO FABRICANTECONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CÓDIGO TCE: 287622-1	1611		R\$ -
36	BALISA PARA GOLZINHO EM AÇO CARBONO, SOLDADA COM REDE – PAR, MEDIDAS 1,00X0,90X0,95. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	938		R\$ -
37	BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA, ESPORTIVA TAMANHO N° 03, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA(POLIBUTADIENO), DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 5,8CM DIÂMETRO X 17,8CM CIRCUNFERÊNCIA E 49G, CORES SORTIDAS. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (APRESENTAR AMOSTRA OU PROSPECTO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO). COD. TCE: 00029934	4692		R\$ -

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

38	BOLA DE BORRACHA PARA TREINAMENTOS ESPORTIVOS - Nº 02, ESPORTIVA TAMANHO Nº 02, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA (POLIBUTADIENO), DIMENSÕES E PESO: 5CM DIÂMETRO X 15,4CM CIRCUNFERÊNCIA E 33G, CORES SORTIDAS. . GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 00029934	2678		R\$ -
39	BOLA DE BORRACHA PARA TREINAMENTOS ESPORTIVOS - Nº 08, ESPORTIVA TAMANHO Nº 08, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA(POLIBUTADIENO),DIMENSÕES E PESO: 13,1CM DIÂMETRO X 40,9CM CIRCUNFERÊNCIA E 260G, CORES SORTIDAS. . GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COD. TCE: 00029934	2678		R\$ -
40	BOLA DE BORRACHA PARA TREINAMENTOS ESPORTIVOS - Nº 10, ESPORTIVA TAMANHO Nº 10, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL SINTÉTICA (POLIBUTADIENO), DIMENSÕES E PESO: 16,6CM DIÂMETRO X 50,5CM CIRCUNFERÊNCIA E 350G, CORES SORTIDAS. .GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	2678		R\$ -
41	BOLA DE TENIS DE MESA. DIÂMETRO APROXIMADO: 40 MM, COMPOSIÇÃO: 100% ACETATO CELULOIDE. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COD. TCE 00070708	13086		R\$ -
42	BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, PESO 290-330G, GOMOS 32, CIRCUNFERENCIA 50-52CM, LAMINADO PU PRO, CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÃO, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EVACEL, MIOLO CÁPSULA SIS, FABRICAÇÃO NACIONAL. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 356906-3	3947		R\$ -
43	BOLA PROFISSIONAL PARA BASQUETEBOL, TAMANHO MIRIM, PESO 450-500GG, GOMOS 8, CIRCUNFERENCIA 72-74CM, LAMINADO MICRIFIBRA, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, CAMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA ARACNUM, MIOLO CÁPSULA SIS, SELO NBB, GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 18422-5	3947		R\$ -
44	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL, PESO 410-430G, GOMOS 11, CIRCUNFERENCIA 62,5-63,5CM, LAMINADO PU PRO, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, SELO FIFA, FABRICAÇÃO NACIONAL. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 165983-9	3947		R\$ -
45	BOLA DE VOLEI PROFISSIONAL, PESO 260-280G, GOMOS 18, CIRCUNFERENCIA 65-67CM, LAMINADO MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, SELO IVS-TESTED BY FIVB, FABRICAÇÃO NACIONAL. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 00013684	3947		R\$ -



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

46	BOLA OFICIAL DE FUTSAL DE INICIAÇÃO (SUB-9), PESO 250-280G, GOMOS 8, CIRCUNFERENCIA 49-52CM, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, FABRICAÇÃO NACIONAL. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 321916-0	4692		R\$ -
47	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE SALÃO (GINÁSIO), MALHA DE 12X12, FIO TRANÇADO DE 6 MM EM POLIETILENO (NYLON), TAMANHO 3,20M DE LARGURA X 2,10M DE ALTURA, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, JOGO2X1. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.COD. TCE: 196829-7	938		R\$ -
48	MESA DE TENIS DE MESA DOBRÁVEL E COM RODÍZIO, FEITA EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM LACA AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS NA COR BRANCA, BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF, PÉS DE TUBO DE AÇO DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS. DIMENSÕES DA MESA: 274 CM X 152 CM, COM 25 MM DE ESPESSURA. PESO APROXIMADO DE 100 KG. MESA DO TIPO DOBRÁVEL, PÉS DE TUBO DE AÇO (PINTADOS DE PRETO) DOBRÁVEIS, RODÍZIO NOS PÉS CENTRAIS. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.COD. TCE: 00070709	273		R\$ -
49	RAQUETE PARA TENIS DE MESA CABO EM MADEIRA / CABEÇA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 120 G. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 15X26X3 CM. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 0008350	1925		R\$ -
50	REDE PARA MESA DE TENIS COM SUPORTE DE FERRO – CARACTERÍSTICAS DA REDE: MALHA TRANÇADA E TORCIDA. NÓS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE. TAMANHO DO FIO: 2 MM. COMPOSIÇÃO: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (NYLON). DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC): 9,00X1,00X144CM. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 164737-7	938		R\$ -
51	REDE VOLEI OFICIAL - COM 4 FAIXAS, MALHA 10, MATERIAL EM 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. FIO COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA (UV), MALHA DE 10X10CM (ESPAÇO ENTRE OS NÓS), FAIXAS (LONAS) DE ALTA QUALIDADE E EXTREMA DURABILIDADE, COSTURAS DUPLAS COM LINHA DE NYLON, COM FIO GUIA DENTRO DA FAIXA PRA PASSAR O CABO DE AÇO. REDE CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV). GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.COD. TCE: 00060358	938		R\$ -
52	SACOLA PARA MATERIAIS ESPORTIVOS – TAMANHO GRANDE, COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER. BOLSOS LATERAIS. SACOLA INTERNA PARA ACOMODAR SAPATOS. ALÇA DE MÃO. ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL COM PROTEÇÃO PARA AMENIZAR A PRESSÃO NOS OMBROS. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	6041		R\$ -

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

53	TATAME ANTIDERRAPANTE, COMPOSIÇÃO EM EVA, ATÓXICO, ÁREA TOTAL APROXIMADA: 4,36M ² , ESPESSURA APROXIMADA: 30MM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,00X0,50M, RESISTENTE À ÁGUA. REVESTIDO COM PELÍCULA SINICOLIZADA. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 360831-0	3754		R\$ -
54	CRONOMETRO PROFISSIONAL DIGITAL, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE FUNÇÕES: CRONÔMETRO, CONTRADOR DE VOLTAS, CALENDÁRIO, MARCADOR DE RITMO, ALARME, 100 VOLTAS, RESISTENTE A ÁGUA – RESPINGOS DE SUOR OU CHUVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,5X6,7X3,2CM (LXAXP). GARANTIA DO FABRICANTE: DE 12 MESES E CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 349705-4	259		R\$ -
55	MEDALHA - CARACTERÍSTICAS: 1º LUGAR - TAMANHO 7CM, FABRICADA EM MDF 6MM DE ESPESSURA C/ DETALHE EM ACRILICO 2MM PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM NECESSIDADE DO ÓRGÃO CONTRATANTE, C/ FITA DE CETIM 22MM TAMANHO 80CM. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 270919-8	22153		R\$ -
56	MEDALHA - CARACTERÍSTICAS: 2º LUGAR - TAMANHO 7CM, FABRICADA EM MDF 6MM DE ESPESSURA C/ DETALHE EM ACRILICO 2MM PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM NECESSIDADE DO ÓRGÃO CONTRATANTE, C/ FITA DE CETIM 22MM TAMANHO 80CM. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 270919-8	22153		R\$ -
57	MEDALHA - CARACTERÍSTICAS: 3º LUGAR - TAMANHO 7CM, FABRICADA EM MDF 6MM DE ESPESSURA C/ DETALHE EM ACRILICO 2MM PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM NECESSIDADE DO ÓRGÃO CONTRATANTE, C/ FITA DE CETIM 22MM TAMANHO 80CM. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 270919-8	22153		R\$ -
58	PETECA OFICIAL COM BASE CONSTITUÍDA COM DISCOS, MONTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS, MEDIDAS OFICIAIS: DIÂMETRO: ENTRE 5CM A 5,2CM, ALTURA DE 20CM, INCLUINDO AS PENAS, PESO: ENTRE 40 A 42GR., COM 4 PENAS BRANCAS, MONTADAS PARALELAMENTE DE DUAS A DUAS, DE MODO QUE O QUADRADO FORMADO CAIBA NUM CIRCULO IDEAL COM DIÂMETRO DE 5CM. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 00051101	1981		R\$ -
59	DOMINÓ TÁTIL CONJUNTO CONTENDO 28 PEÇAS COM PONTOS COLORIDOS EM ALTO RELEVO, CONFECCIONADOS EM MADEIRA OU PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM TAMPA DO MESMO MATERIAL. MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA: 7CM X 3,5CM X 0,4CM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 419033-5	1576		R\$ -
60	CONJUNTO DE ENCAIXES POR CLICK CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTENDO 500 PEÇAS DE DIMENSÕES SEGURAS, PARA QUE NÃO SEJAM ENGOLIDAS. PEÇAS NOS FORMADOS: BARRAS COM TRÊS ENCAIXES, BARRAS COM DOIS ENCAIXES, MEIA LUA E PEÇAS NO FOMATO U. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS VARIANDO ENTRE: PEÇA MAIOR: 15CM E PEÇA MENOS 06CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ZIPER E ALÇA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	1258		R\$ -



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

61	TÚNEL LÚDICO, CONFECCIONADO EM BAGUM COLORIDO, REVESTIDO COM MOLA ESPIRAL, MEDINDO 4M COMPRIMENTO X 50CM DE DIÂMETRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 00073527	300		R\$ -
62	JOGO DE XADREZ, CONFECCIONADO EM POLISTIRENO, BASE COM FELTRO E CHUMABADA, REI COM 10CM ALTURA, PEÇAS NA COR PRETA E BRANCA, TABULEIRO SINTÉTICO DE 40X40CM COM SACO EM TECIDO PARA GUARDAR O JOGO. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 201193-0	1770		R\$ -
63	CONJUNTO DE FANTOCHES DE ANIMAIS CONFECCIONADO EM TECIDO VELVET, EM CORES VIVAS COM DETALHES COLORIDOS ESTAMPADOS, ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA, BOCA/BICO ARTICULADOS. COTÉM 5 FANTOCHES: ARARA, GIRAFÁ, JACARÉ, SAPO E TUCANO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA: 30CM CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 00017134	1758		R\$ -
64	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 BRINQUEDOS, COMPOSTO POR: 1-DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS, 2-JOGO DE PINOS, 3-PRANCHA DE SELEÇÃO, 4-RELÓGIO, 5-BATE PINOS, 6-PASSA FIGURAS, 7-DOMINÓ TRADICIONAL, 8-CUBOS DE ENCAIXE, 9-PULA CORDA, 10-MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS BRINQUEDOS ACONDICIONADOS EM BAÚ DE MADEIRA COM TAMPÁ E ALÇA EM CORDA DE NYLON, MEDINDO 55X35X30CM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 00069361	706		R\$ -
65	ALFABETO MÓVEL DEGRAU, CONFECCIONADO EM M.D.F COM 130 PEÇAS E 1 EXPOSITOR, COM LETRAS DE FORMA SERIGRAFADO COM TINTA ATÓXICA. SENDO: CONSOANTES E VOGAIS - UM LADO MAIÚSCULAS EM LETRA DE FORMA E NO OUTRO LADO MINÚSCULAS EM LETRA DE FORMA. CADA PEÇA DA LETRA MEDE 6,5X2,5CM. BASE DO EXPOSITOR MEDINDO APROXIMADAMENTE: 38X20X20CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 00058600	706		R\$ -
66	MATERIAL PEDAGÓGICO - JOGO 5 EM 1 - CONTEM 5 JOGOS SENDO: DAMA, TRILHA, JOGO DA VELHA, DOMINO E LUDO, QUE TOTALIZAM 97 PEÇAS. CAIXA ENCARTONADA MEDINDO 24X24X4,5 CM. COD. TCE: 00011464	706		R\$ -
67	ALFABETO EM BRAILLE CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO 31 PEÇAS COM DESENHOS DAS LETRAS EM ALTO RELEVO, INCLUI O "Ç" E SUA CORRESPONDÊNCIA EM BRAILLE NO VERSO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PLÁSTICO COM TAMPÁ. MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA: 7CM X 3,5CM X 0,4CM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 327316-4	706		R\$ -
68	CONJUNTO DOMINÓ DE FRUTAS EM LIBRAS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO E ATÓXICO COM ENCAIXE TIPO "MACHO E FÊMEA". CONTÉM 28 PEÇAS IMPRESSAS EM POLICROMIA. MEDIDAS APROXIMADAS CADA PEÇA: 25,4CM X 13,7CM X 3CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 308012-9	680		R\$ -
TOTAL LOTE 01 - R\$ -				



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 2 - Conjuntos Prático-Didáticos				
1	Conjunto Prático-Didático composto de manuais, guias, materiais práticos e equipamentos elaborados especialmente para o processo de ensino e aprendizagem das habilidades e competências neuromotoras, sensoriais de coordenação motora ampla e fina, habilidades cognitivas de acordo com a nova BNCC no que tange a Psicomotricidade e o movimento na EDUCAÇÃO INFANTIL. (Especificações e quantidades - Anexo). (Conj.)	334		R\$ -
2	Conjunto Prático-Didático, composto por manuais, guias e materiais elaborados especificamente para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes, Linguagens e Atividades Extracurriculares, atendendo as necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ENSINO FUNDAMENTAL, com pratica simultânea de, no mínimo, 25 alunos, por modalidade. (Especificações e quantidades - Anexo). (Conj.)	234		R\$ -
3	Conjunto Prático-Didático, composto por manuais, guias e materiais elaborados especificamente para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes, Linguagens e Atividades Extracurriculares, atendendo as necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ATENDIMENTO ESPECIAL. (Especificações e quantidades - Anexo). (Conj.)	319		R\$ -
4	Equipamento Lúdico Esportivo e Recreativo – ARENINHA, para desenvolvimento de atividades práticas, didáticas e jogos. Elaborada para implantação em áreas de recreação para incentivo à prática do movimento humano. (Especificações e quantidades - Anexo). (Conj.)	56		R\$ -
5	Curso de Capacitação online para professores sobre a metodologia de utilização dos conjuntos, contemplando os temas: a utilização e preservação dos materiais e equipamentos; pedagogia do esporte e do movimento para crianças e/ou adolescentes. Evento remoto com duração de até 20 (vinte) horas aula, para um público de até 40 professores. (Unid.)	56		R\$ -
6	Workshop com Atleta Olímpico sobre Valores do Esporte e Planejamento de Carreira: Evento presencial de até 03 (três) horas para até 100 participantes, ministrado por atleta ou ex-atleta olímpico, trabalhando temas de interesse do esporte educacional, despertando nos professores e estudantes a motivação, o conhecimento e inspirando a comunidade escolar por meio da prática esportiva. (Unid.)	28		R\$ -
7	Palestra com Especialista em Psicologia Esportiva sobre Planejamento de Rotina de Estudos e Atividades Físicas: Evento presencial de até 03 (três) horas para até 100 participantes, trabalhando temas de apoio ao desenvolvimento da motivação e socialização da comunidade escolar por meio da prática esportiva. (Unid.)	28		R\$ -
TOTAL LOTE 02 -				R\$ -



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 3 - Superfícies Esportivas				
1	Remoção de pavimento existente. Consiste na remoção manual e/ou mecanizada do pavimento existente, com transporte e descarte dos materiais, desde que não seja de concreto. Tais como: piso de borracha, madeira, grama sintética e outros revestimentos superficiais. (m2)	30000		R\$ -
2	Regularização da base existente. Consiste na aplicação de camada de nivelamento em argamassa cimentícia com microfibra sintética incorporada. Destinada aos ambientes onde não haja base nivelada. Com espessura máxima de 5,0 cm de maneira que a superfície fique nivelada, lisa. (m2)	45000		R\$ -
3	Acabamento articulado indoor. Consiste no fornecimento e instalação de superfície intertravada articulado para uso em ambiente esportivo interno. Com demarcação esportiva em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. (Especificações - Anexo). (m2)	30000		R\$ -
4	Acabamento articulado outdoor. Consiste no fornecimento e instalação de superfície intertravada articulado para uso em ambiente esportivo externo e em ambiente recreativo (playgrounds). Com demarcação esportiva em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. (Especificações - Anexo). (m2)	60000		R\$ -
5	Viga Baldrame. Consiste na execução, com fornecimento de materiais de viga em concreto armado no entorno do campo. Com secção transversal de altura de 35,0 cm e largura de 15,0 cm. (m)	4000		R\$ -
6	Base para Gramado Sintético. Consiste na execução, com fornecimento de materiais, de esquadramento e nivelamento, com caimento de 0,7 a 1,0%, com aplicação de pó de brita, perfazendo 12,0 cm após acabada. (m2)	20000		R\$ -
7	Manta para Gramado Sintético. Fornecimento e instalação de manta amortecedora de impactos de alta performance drenante de no mínimo 11mm e máximo de 12mm de espessura total, fabricado em espuma à base de polietileno de baixa densidade expandido, com 3 camadas dubladas por termo-fusão com estrutura celular fechada e pré-formado em mantas perfuradas para drenagem. (m2)	20000		R\$ -
8	Gramado Sintético. Consiste no fornecimento e instalação de gramado sintético em dois tons de verde para uso em ambiente esportivo externo. Com demarcação esportiva na cor branca, composta pelo mesmo material do restante do gramado. Com preenchimento em areia e borracha. (Especificações - Anexo). (m2)	20000		R\$ -
9	Alfabeto e números. Fornecimento de brincadeira confeccionada com as mesmas especificações do item 4, em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontada, podendo ser utilizada de forma isolada/temporária ou integrada a espaço recreativo. Pintura em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. (Especificações - Anexo). (Unid.)	754		R\$ -

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023**

10	Jogo da velha. Fornecimento de brincadeira confeccionada com as mesmas especificações do item 4, em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontada, podendo ser utilizada de forma isolada/temporária ou integrada a espaço recreativo. Pintura em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. (Especificações - Anexo). (Unid.)	754		R\$ -
11	Pé e mão. Fornecimento de brincadeira confeccionada com as mesmas especificações do item 4, em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontada, podendo ser utilizada de forma isolada/temporária ou integrada a espaço recreativo. Pintura em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. (Especificações - Anexo). (Unid.)	754		R\$ -
12	Xadrez completo. Fornecimento de brincadeira confeccionada com as mesmas especificações do item 4, em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontada, podendo ser utilizada de forma isolada/temporária ou integrada a espaço recreativo. Pintura em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. (Especificações - Anexo). (Unid.)	377		R\$ -
13	Ludo. Fornecimento de brincadeira confeccionada com as mesmas especificações do item 4, em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontada, podendo ser utilizada de forma isolada/temporária ou integrada a espaço recreativo. Pintura em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. (Especificações - Anexo). (Unid.)	377		R\$ -
14	Amarelinha. Fornecimento de brincadeira confeccionada com as mesmas especificações do item 4, em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontada, podendo ser utilizada de forma isolada/temporária ou integrada a espaço recreativo. Pintura em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. (Especificações - Anexo). (Unid.)	754		R\$ -
TOTAL LOTE 03 - R\$ -				

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 4 - Brinquedos Inclusivos				
1	Parque modular - Estrutura em aço tubular galvanizado, pintura eletrostática, revestido em plástico resistente, cores variadas, quatro módulos, conectados ou interligados por pontes, rampa, com duas torres, dez laterais com atividades diversas, ponte e rampa de acessibilidade, jogos interativos com informações para deficiente visual – jogo da velha, jogo da memória, jogo contador de pontos, batuques; mínimo três opções diferentes. Telhados em formato temático vazado ou fechado; escalada com apoio para os pés, com medidas mínimas 1,15 m de comprimento x 0,60 m largura em plástico rígido e antiderrapante, mínimo de três escorregadores, sendo: espiral, reto, curvo ou duplo, mínimo de dois formatos diferentes; uma plataforma em estrutura de aço tubular revestidas em plástico rígido e antiderrapante, medindo mínimo de 2,20 x 2,20 m, permitindo a interação do cadeirante e outras crianças ao mesmo tempo e livre acesso de circulação em 360º no interior do brinquedo, rampa acessível em toda extensão de acordo com as normas de acessibilidade ABNT-NBR 9050, guarda corpo e laterais de proteção e informações para deficientes visuais, revestido em plástico resistente, atóxico, colorido, parque inclusivo e acessível para recreação e interação de todos. Medidas Mínimas: comprimento 8,90m x largura 4,00m x altura x 2,80 m. (Especificações - Anexo). (Unid.)	117		R\$ -
2	Playground infantil - Cinco módulos, sendo dois módulos com ponte de mínimo 1,30 de altura com barras de proteção e piso antiderrapante, todos os módulos com plataformas para acesso aos escorregadores, mínimo de três telhados, mínimo de quatro escorregadores em formatos diferentes, túnel, espiral, triplo ou duplo, reto ou curva, apresentar quatro formatos diferentes, escalada reta ou curva para subida com apoio para os pés e mãos, laterais com temas animais diversos, playground confeccionado pelo processo de rotomoldado em polietileno com aditivo Antiestático e anti-UV. Medidas mínimas: comprimento 6,80 x largura 4,75 x altura 2,28m. (Especificações - Anexo). (Unid.)	167		R\$ -
3	Playground com dois módulos interligados por um túnel de passagem com largura mínima de 0,70 m para passagem confortável, 02 paredes de escaladas interna apoio para subida, dois escorregadores reto com base e apoio, centros de atividades com piscina de bolinha no mínimo com 1000 bolinhas, quatro plataformas com piso antiderrapante, dois rapeis em curva ou reto com mínimo de 1,86m de comprimento pedras de apoio para os pés e mãos, confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivo, peças serão pigmentadas de fábrica com cores variadas. Medidas Mínimas: comprimento 7,20m x largura 5,20m x altura 2,30m. (Especificações - Anexo). (Unid.)	117		R\$ -



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

4	Playground confeccionado em estrutura de aço tubular composto por cinco módulos, sendo dois módulos com túneis. Módulos grandes confeccionados em estrutura de aço tubular, túnel de ligação fechado para passagem para outros módulos, mínimo de dois telhados quadrado ou redondo, duas escadas com mínimo de 90cm de largura para acesso de várias crianças ao mesmo tempo, dois escorregadores grandes, sendo duplo com largura mínima 1,30, ou túnel diâmetro mínimo 0,76 m, espiral com largura mínima de 0,80 m, para conforto de crianças maiores, ou triplo, mínimo de dois diferentes formatos. Módulo médio confeccionados em polietileno rotomoldado com rapel para escada interna medindo mínimo 1,70 m de comprimento x 0,74 m de largura, escorregador com base de chão e galho de segurança em formatos diversos reto, curva, duplo ou espiral, escada externa em curva ou reto com altura aproximada 1,90 m. Plataformas, painel interativo com jogo da ou jogo da velha. Medidas Mínimas: compr. 10,00m x largura: 3,00m x altura 2,92m. (Especificações - Anexo). (Unid.)	167		R\$ -
5	Casinha para recreação fabricada com cores diversas e com duas portas e janela. O equipamento deve permitir que o cadeirante tenha livre circulação de 360º no interior do brinquedo, conforme normas de acessibilidade. Deve possuir mesa acoplada com no mínimo 85 cm de comprimento para atividades recreativas e educativas, jogo da velha ou jogo da memória. Deve possuir no mínimo quatro elementos de uma casa, como por exemplo, pia, fogão, torneira, campainha, geladeira, sofá, televisão, armário e mesa. As peças deverão ser confeccionadas pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. As peças também deverão ter aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito, e deverão ser pigmentadas de fábrica com cores variadas. Medidas Mínimas: comprimento 1,82 m x Largura 1,70 m x Altura 1,70 m. (Especificações - Anexo). (Unid.)	167		R\$ -
6	Gangorra Inclusiva - para até doze crianças com acessibilidade, mínimo de quatro bancos removíveis, dois cintos de segurança, rampas de acesso, duas laterais em formatos diversos medindo mínimo de 2,15 m de comprimento x 0,95 m de altura com alças externas para auxiliar o balanço, mesa para atividades, plataforma inferior com medidas mínimas de 0,95 de largura x 0,85cm de comprimento, equipamentos confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Medidas Mínimas: comprimento 3,05 x largura 0,90 x altura 0,94m. (Especificações - Anexo). (Unid.)	117		R\$ -
TOTAL LOTE 04 -				R\$ -

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 5 - Sala Multiproposta				
1	Sofá Modular Vermelho reto: Composto por 3 partes com rodízios e estrutura interna em madeira com estofamento e espuma densa no assento, acabamento em couro sintético - corano. Cores: Assento Corano Vermelho e Encosto Corano Cinza Dimensões: 210 (L) x 65 (P) x 45/85 (A) CM. COD. TCE 168728-0 (cód.: 1)	100		R\$ -
2	Sofá Modular Vermelho em L: Produzido em MDF melamínico branco de 18mm de espessura, construído em "L" com em estrutura de MDF, medindo 1230mm cada lado, encosto com 800mm altura; Assento com 450mm de altura, 400mm de assento, encaixe para 4 puffs quadrados medindo 400x400x420mm. (cores sob consulta) Banco produzido em duas peças, com junção em 45º graus. Estofados confeccionados em espuma D28, com revestimento em corano e junção em 45º graus. Cores: Assento Corano Vermelho e Encosto Corano Cinza Dimensões: 210 (L) x 65 (P) x 45/85 (A) CM. COD. TCE 194646-3 (cód.: 1)	100		R\$ -
3	Puff Hexagonal: Com estrutura interna em madeira, estofamento nas laterais com espuma densa no assento e acabamento em couro sintético corano, possui rodízios que facilitam o seu movimento conforme necessidade, nas Cores: Corano Amarelo, Azul Royal, Vermelho, Verde Bandeira. Dimensões: 52 (L) x 45 (P) x 45 (A) CM. COD. TCE: 00060106 (cód.: 1)	200		R\$ -
4	Puff Redondo: Estrutura interna em madeira, com rodízios, estofamento nas laterais com espuma densa no assento e acabamento em couro sintético corano. Cores: Corano Amarelo Dimensões: 45 (Ø) x 45 (A) CM. COD. TCE: 00060106 (cód.: 1)	50		R\$ -
5	Puff Redondo: Estrutura interna em madeira, com rodízios, estofamento nas laterais com espuma densa no assento e acabamento em couro sintético corano. Cores: Corano Vermelho Dimensões: 60 (Ø) x 45 (A) CM. COD. TCE: 00060106 (cód.: 1)	50		R\$ -
6	Puff Redondo: Estrutura interna em madeira, com rodízios, estofamento nas laterais com espuma densa no assento e acabamento em couro sintético corano. Cores: Corano Azul Royal Dimensões: 80 (Ø) x 45 (A) CM. COD. TCE: 00060106 (cód.: 1)	50		R\$ -
7	Cadeira Summer nº 7: Produzida em polipropileno injetado, moldada de uma só vez sendo peça única, empilhável, lavável e de alta durabilidade. O encosto possui um design ergonômico único com forma vazada. Cor: Amarelo Dimensões: 49 (L) x 52 (P) x 46/80 (A) cm. COD. TCE: 00078366 (cód.: 1)	950		R\$ -
8	CADEIRA FIXA ALTA 4 PÉS- Conjunto da estrutura deve ser desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. A estrutura deve ser composta por tubos de aço carbono ABNT 1008/1020 (LD/LE) com 19,05 mm de diâmetro e espessura média de 1,5 mm e um suporte estrutural de reforço nas extremidades da estrutura em aço trefilado 1006/1008 com 11,11 mm de diâmetro,	150		R\$ -

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

cortados em máquinas de corte e dobrados pelo processo mecânico de curvamento de tubos com função de resistência quando a estrutura será submetida a esforços dinâmicos de uso, unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos, a estrutura deve receber ponteiros plásticos denominados sapatas injetadas em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) fabricadas pelo processo de injeção. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao conjunto. A concha deve ser unificada, desenvolvida com uma configuração geométrica desenhada com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que devem modelar de forma agradável e anatômica os diversos biótipos de usuário. A concha deve ser produzida em termoplástico de engenharia com uma mistura de (homopolímero e copolímero) moldada anatomicamente com acabamento superficial texturizado fabricada pelo processo de injeção. Deve possuir dimensões aproximadas de 460 mm de (largura) x 525 mm de (profundidade) x 395 mm de (altura) e espessura média de 6 mm, deve apresentar em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial nos membros superiores e inferiores das pessoas. Para fixação da estrutura na (concha) deve ser desenvolvido 4 fixadores em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) fixados ao assento por parafusos philips. **APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:** Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP,



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023**

	comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. COD. TCE: 00067862 (cód.: 1)			
9	Mesa Coworking: Tampo produzido em chapa de MDP de 25mm de espessura com acabamento melamínico texturizado preto, com fita de borda em PVC maciço com 3mm de espessura, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática híbrido epóxi/poliéster. Cores: Tampo Carvalho Treviso Borda Carvalho Treviso Estrutura Preto Dimensões: 180 (L) x 80 (P) x 74 (H) CM. COD. TCE: 00033642 (cód.: 1)	900		R\$ -
10	Mesa Flex Trapezoidal: Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática híbrido epóxi/poliéster, possui 2 rodízios frontais e capas protetoras para os pés que possui um ajuste fino de altura para regular em terreno desnivelado. Tampo em chapa de mdp 25mm de espessura com acabamento melamínico texturizado, com fita de borda em PVC maciço com 3mm de espessura, tampo flexível que pode ser rotacionado a 90º facilitando a movimentação e armazenamento. Cores: Tampo Carvalho Treviso Borda Carvalho Treviso Estrutura Preto Dimensões: 70 (L) x 50 (P) x 74 (A) cm. COD. TCE: 279428-4 (cód.: 1)	50		R\$ -
11	Mesa Pulpit: Tampo em chapa de MDP de 25mm de espessura com acabamento melamínico texturizado, com fita de borda em PVC maciço com 3mm de espessura, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática híbrido epóxi/poliéster, altura ajustável através do pistão interno acionado por alavanca de regulagem. Base giratória em polipropileno injetado com 5 hastes que possuem rodízios giratórios. Cores: Tampo Carvalho Treviso Borda Carvalho Treviso Estrutura Preto Dimensões: 60 (Ø) x 70-110 (A) cm. COD. TCE: 00082432 (cód.: 1)	50		R\$ -
12	Mesa Note: Produzido em chapa de aço carbono com pintura eletrostática híbrido epóxi/poliéster mesa de bastante usabilidade em áreas de convivência e espaços tecnológicos, seu formato simples é dinâmico e muito útil para ser usado junto a uma poltrona, um sofá e diferentes tipos de assentos. Dimensões: 50 (L) x 35 (P) x 70 (A). COD. TCE: 400882-0 (cód.: 1)	50		R\$ -
13	Arte para painel: Arte produzida conforme sugestão do cliente ou indicação da equipe ou conforme o uso do espaço a ser instalado, modelo de Painel utilizado contém Arte + Impressão + Instalação. Quantidade em metros quadrados = m². COD. TCE: 352281-4 (cód.: 1)	50		R\$ -

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

14	Educharge: Gabinete para armazenamento, transporte e recarga de dispositivos educacionais (notebooks, tablets e/ou chromebooks). Capacidade para armazenamento mínimo de trinta e seis (36) notebooks, tablets e/ou Chromebooks, posicionados em compartimentos/baixas verticais, com acesso exclusivo pela porta frontal. O gabinete deverá ser construído em chapa de aço carbono, estrutura externa e componentes internos com espessura mínima de 0,90 mm. Deverá ser equipado com sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de 20 A e IDR (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30mA contra surtos de tensão da rede e choque elétrico. COD. TCE: 332595-4 (cód.: 1)	50	R\$	-
TOTAL LOTE 05 - R\$ -				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 6 - Sala Metodologias Ativas				
1	Armário DIY-1: Produzido em chapa de mdf com 18mm de espessura revestido com melamínico, composto por nicho superior, bancada de trabalho com fundo de chapa metálica perfurada para armazenamento de ferramentas, prateleira interna e 2 gavetas com puxadores metálicos. Cor: Carvalho Treviso Dimensões: 90 (L) x 50 (P) x 180 (H) CM. COD. TCE: 00082425 (cód.: 1)	50	R\$	-
2	Armário DIY-2: Produzido em chapa de mdp de 18mm de espessura revestido com melamínico texturizado, composto por nicho superior, bancada de trabalho com fundo de chapa de aço perfurada para armazenamento de ferramentas, prateleira interna, 2 gavetas e 2 portas com puxadores metálicos. Cor: Carvalho Treviso Dimensões: 90 (L) x 50 (P) x 180 (A) CM. COD. TCE: 00082425 (cód.: 1)	50	R\$	-
3	Armário DIY-3: Produzido em chapa de mdf com 18mm de espessura revestido com melamínico, composto por 6 nichos superiores, bancada de trabalho com fundo de chapa metálica perfurada para armazenamento de ferramentas, prateleira interna, 12 gavetas organizadas por 2 colunas sendo 6 unidades em cada puxadores metálicos. Cor: Carvalho Treviso Dimensões: 90 (L) x 50 (P) x 180 (H) CM. COD. TCE: 00082425 (cód.: 1)	50	R\$	-
4	Caixa Maker G: Produzida em polipropileno injetado, é um acessório para o Carrinho Maker, possui dois tamanhos que podem ser escolhidas as combinações no momento da compra, disponível na cor gelo. Seu formato possui puxador embutido, tornando-o em uma peça única e resistente. Dimensões: 43 (L) x 31 (P) x 15 (A) CM	200	R\$	-
5	Mesa Pulpit: Produzida com o tampo em chapa de MDP de 25mm de espessura com acabamento melamínico, com fita de borda em PVC maciço com 3mm de espessura, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática híbrido epóxi/poliéster, altura ajustável através do pistão interno acionado por alavanca de regulagem. Base giratória em polipropileno injetado com 5 hastes que possuem rodízios giratórios. Cor: Tampo Branco Borda Branco Estrutura Cinza Dimensões: 60 (Ø) x 70-110 (A) CM. COD. TCE: 00082432 (cód.: 1)	50	R\$	-



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

6	Mesa Flex Trapezoidal: Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática híbrido epóxi/poliéster, possui 2 rodízios frontais e capas protetoras para os pés que possui um ajuste fino de altura para regular em terreno desnivelado. Tampo em chapa de mdp 25mm de espessura com acabamento melamínico, com fita de borda em PVC maciço com 3mm de espessura, tampo flexível que pode ser rotacionado a 90º facilitando a movimentação e armazenamento. Cor: Tampo Branco Borda Branco Estrutura Cinza Dimensões: 70 (L) x 50 (P) x 74 (A) CM. COD. TCE: 00082431 (cód.: 1)	300		R\$ -
7	Mesa Flex Retangular: Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática híbrido epóxi/poliéster, possui 4 rodízios com trava. Tampo em chapa de MDP 25mm de espessura com acabamento melamínico, com fita de borda em PVC maciço com 3mm de espessura, tampo flexível que pode girado a 90º facilitando a movimentação e armazenamento. Cor: Tampo Branco Borda Branco Estrutura Cinza Dimensões: 120 (L) x 80 (P) x 74 (A) CM. COD. TCE: 279428-4 (cód.: 1)	100		R\$ -
8	Mesa Iron: Tampo em chapa OSB com ou sem verniz, recomendada para espaços maker, pois se trata de um material de alta resistência e fácil reconstrução do material, estrutura produzida em aço carbono, com as seguintes opções de acabamentos: Aço in natura com verniz, com manchas que mantém os aspectos rústico da peça; Pintura eletrostática texturizada homogênea. Lateral da estrutura possui o fechamento com chapa de aço perfurada, para armazenamento de ferramentas. Cor: Tampo OSB Estrutura Cinza In Natura Com Verniz Dimensões: 180 (L) x 80 (P) x 74 (H) CM. COD. TCE: 337384-3 (cód.: 1)	100		R\$ -
9	Cadeira Summer Nº7: Produzida em polipropileno injetado, moldada de uma só vez sendo peça única, empilhável, lavável e de alta durabilidade. O encosto possui um design ergonomico único com forma vazada. Resistente, podendo suportar até 220kg. Cor: Laranja, Azul Royal e Laranja Dimensões 49 (L) x 52 (P) x 46/80 (A) CM. COD. TCE: 00078366 (cód.: 1)	750		R\$ -
10	Banqueta Iron Baixa: produzida em aço carbono, com as seguintes opções de acabamentos: Aço in natura com verniz, com manchas que mantém os aspectos rústico da peça; Pintura eletrostática texturizada homogênea, as cores padrão são preto e cinza com possibilidade de estrutura personalizada, consulte as cores disponíveis. Cor: Estrutura Cinza In Natura Com Verniz Dimensões: 36 (L) x 36 (P) x 45 (A) CM. COD. TCE: 227575-9 (cód.: 1)	600		R\$ -
11	Puff Hexagonal: Estrutura interna em madeira, contém rodízios, estofamento nas laterais com espuma densa no assento e acabamento em couro sintético corano com 14 opções de cores que podem ser definidas no processo da compra. Cores: Corano Acqua, Laranja e Roxo Dimensões: 52 (L) x 45 (P) x 45 (A) CM. COD. TCE: 00060106 (cód.: 1)	150		R\$ -
12	Puff Trapézio: Estrutura interna em madeira, estofamento nas laterais com espuma densa no assento e acabamento em couro sintético corano, contém rodízios. Cores: Corano Acqua, Laranja, Azul Royal e Roxo Dimensões: 84 (L) x 40 (P) x 45 (A) CM. COD. TCE: 00060106 (cód.: 1)	200		R\$ -



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

13	Divisória Lousa Reta: Estrutura em tubos aço carbono seção quadrada 25x25mm, chapa de aço de carbono de 0,9mm, com tratamento Antiferruginoso. Pintura: Eletrostática híbrido epóxi/poliéster a pó. Rodízios: Roldana injetada em polipropileno, isento de demarcações sobre o piso. Construção: exímio acabamento sem rebarbas ou partes cortantes. Revestimento com película para escrita em ambos os lados, filme adesivo a base de poliéster, superfície branca de alto brilho, Espessura de 0,7mm. Cor: Branco Dimensões: 120 (L) x 20 (P) x 165 (A) CM. COD. TCE: 268946-4 (cód.: 1)	50		R\$ -
14	Adesivo: Arte produzida conforme sugestão do cliente ou indicação da equipe ou conforme o uso do espaço a ser instalado, modelo de Painel utilizado contém Arte + Impressão + Instalação. Quantidade em metros quadrados = m². COD. TCE: 352281-4 (cód.: 1)	700		R\$ -
15	Móvel planejado fechado MDF 18mm: utilizado para confecção de armários, balcões, baús, roupeiros, arquivos, nichos fechados, Maleiros, gaveteiros e escaninhos. Para cálculo da totalização dos m2 de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: • Armários / roupeiros / balcões ou similares (profundidade até 600mm e até 5 prateleiras) = altura x largura (visão frontal). • Gaveteiros / Arquivos ou similares (profundidade até 600mm) = altura x largura. Os trilhos de gaveta deverão ser confeccionados em aço reforçado. O móvel deverá conter acabamento em fita borda 2mm da mesma cor do móvel com colagem em hotmelt. A chapa de MDF revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas, cuja a metodologia de avaliação formol seja E1. • Fundo dos armários e demais móveis fechados confeccionados com placa MDF / MDP de 6 mm em dupla face • Dobradiças de todos os móveis com amortecedores • Corrediças telescópicas e puxador perfil em alumínio anodizado. Confeccionada com base em Material ligno celulose de 83-85%, Resina Uréia Formaldeído 8-10%, Emulsão de Parafina de 0,1-0,5% e água 5-8%. Ambientalmente certificada por entidade credenciada pelo FSC ou pelo Programa Brasileiro de Certificação Florestal - CERFLOR (madeira oriunda de floresta certificada e de fonte controlada), para o objeto licitado, sendo esta comprovação materializada mediante apresentação de certificado próprio dentro da validade. Certificação de Programa Setorial de Qualidade de Painéis de Madeira MDF e MDP do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat) que atesta que a empresa produz em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras ABNT NBR 15.316-2:2015, ABNT NBR 14.810-2:2013 e ANBT NBR 15.761:2009. Declaração do Fabricante quanto a isenção de organismos xilófagos. Certificado de fabricação de produtos Carb 2 nos painéis MDF e MDP, com o objetivo de atender aos requisitos de produto do mercado americano e canadense. Os painéis são produzidos a partir de um rígido controle de fabricação que garante o atendimento as especificações de propriedades mecânicas (norma ANSI) e de baixa emissão de formaldeído (Norma ASTM). Todos os móveis deverão ser montados e instalados, assim como seus componentes e estruturas necessárias ao perfeito funcionamento (fita borda, corrediças, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, etc) ficarão a cargo do licitante vencedor. COD. TCE: 198648-1 (cód.: 1074)	750		R\$ -

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

16	Móvel planejado aberto MDF 18mm: utilizado para confecção de mesas retas, estações de trabalho, balcões de atendimento, nichos, prateleiras, painéis, divisórias e aparadores. Para cálculo da totalização dos m2 de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: •Mesas / ou similares (profundidade até 600mm) = altura x comprimento (visão frontal); •Estações trabalho / mesas L (profundidade até 600mm) = comprimento 1 x comprimento 2; •Balcões recepção = altura x comprimento (visão frontal); •Painéis / painéis divisores ou similares = altura x comprimento (visão frontal); •Portas falsas/paredes ou similares = altura x comprimento (visão frontal); •Aparadores tipo Aberto ou similares (profundidade até 600mm) = altura x comprimento. O móvel deverá conter acabamento em fita borda 2mm da mesma cor do móvel com colagem em hotmelt. A chapa de MDF revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas, cuja a metodologia de avaliação formol seja E1. Confeccionada com base em Material ligno celulose de 83-85%, Resina Uréia Formaldeído 8-10%, Emulsão de Parafina de 0,1-0,5% e água 5-8%. Ambientalmente certificada por entidade credenciada pelo FSC ou pelo Programa Brasileiro de Certificação Florestal - CERFLOR (madeira oriunda de floresta certificada e de fonte controlada), para o objeto licitado, sendo esta comprovação materializada mediante apresentação de certificado próprio dentro da validade. Certificação de Programa Setorial de Qualidade de Painéis de Madeira MDF e MDP do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat) que atesta que a empresa produz em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras ABNT NBR 15.316-2:2015, ABNT NBR 14.810-2:2013 e ANBT NBR 15.761:2009. Declaração do Fabricante quanto a isenção de organismos xilófagos. Certificado de fabricação de produtos Carb 2 nos painéis MDF e MDP, com o objetivo de atender aos requisitos de produto do mercado americano e canadense. Os painéis são produzidos a partir de um rígido controle de fabricação que garante o atendimento as especificações de propriedades mecânicas (norma ANSI) e de baixa emissão de formaldeído (Norma ASTM). Todos os móveis deverão ser montados e instalados, assim como seus componentes e estruturas necessárias ao perfeito funcionamento (fita borda, correções, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, etc) ficarão a cargo do licitante vencedor. Materiais de primeira linha. Produto entregue montado e instalado. COD. TCE: 198671-6 (cód.: 1074)	1000		R\$ -
TOTAL LOTE 06 - R\$ -				

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 7 - Sala Séries Iniciais				
1	Mesa Pulpit: Produzida com o tampo em chapa de MDP de 25mm de espessura com acabamento melamínico, com fita de borda em PVC maciço com 3mm de espessura, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática híbrido epóxi/poliéster, altura ajustável através do pistão interno acionado por alavanca de regulagem. Base giratória em polipropileno injetado com 5 hastes que possuem rodízios giratórios. Cor: Tampo Carvalho Treviso Carvalho Treviso Estrutura Preta Dimensões: 60 (Ø) x 70-110 (A) CM. COD. TCE: 00082432 (cód.: 1)	50		R\$ -
2	Mesa Tulipa: Mesa infantil com formato triangular, tampo produzido em MDP de 25mm e borda em plástico injetado polipropileno, pés metálicos com ajustes de altura. Cor: Nature - Tampo Amadeirado Borda Bege Estrutura Bege Dimensões: 60 (L) x 67 (P) x 40-60 (A) CM COD. TCE: 00082428 (cód.: 1)	600		R\$ -
3	Mesa Nature Infantil: Mesa infantil com formato retangular, tampo e borda produzido em plástico injetado polipropileno, pés metálicos com ajustes de altura. Cor: Nature - Tampo Amadeirado Borda Bege Estrutura Bege Dimensões: 120 (L) x 60 (P) x 40-60 (A) CM. COD. TCE: 00082429 (cód.: 1)	100		R\$ -
4	Cadeira Summer Nº7: Produzida em polipropileno injetado, moldada de uma só vez sendo peça única, empilhável, lavável e de alta durabilidade. O encosto possui um design ergonomico único com forma vazada. Resistente, podendo suportar até 220kg. Cor: Uva Dimensões 49 (L) x 52 (P) x 46/80 (A) CM. COD. TCE: 00078366 (cód.: 1)	50		R\$ -
5	Futon Redondo: Possui compartimento para enchimento com o fechamento através de zíper, preenchimento de espuma por completo no formato bloco redondo, acabamento em couro sintético - corano. Corano: Limão (2 unidades), Acqua (2 unidades) e Rosa (2 unidades) Dimensões: 40 (Ø) x 10 (A) CM. COD. TCE: 00037021 (cód.: 1)	300		R\$ -
6	Suporte para almofada – tipo futon redondo, dimensões mínimas: 50 cm (diâmetro) x 0,90 cm (a), confeccionado em aço, pintura eletrostática a pó, possuir bordas sem rebarbas, deve possuir rodízios para movimentação.	50		R\$ -
7	Projeto de Pintura: Remoção de Pintura PVA e Acrílica, Aplicação manual de fundo de selador em paredes, Aplicação manual de pinturas com tinta látex PVA em pinturas, duas demãos, Aplicação lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Quantidade em metros quadrados = m² . Cor a escolha do cliente. COD. TCE: 349223-0 (cód.: 1)	50		R\$ -



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

8	Móvel planejado fechado MDF 18mm: utilizado para confecção de armários, balcões, baús, roupeiros, arquivos, nichos fechados, Maleiros, gaveteiros e escaninhos. Para cálculo da totalização dos m2 de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: • Armários / roupeiros / balcões ou similares (profundidade até 600mm e até 5 prateleiras) = altura x largura (visão frontal). • Gaveteiros / Arquivos ou similares (profundidade até 600mm) = altura x largura. Os trilhos de gaveta deverão ser confeccionados em aço reforçado. O móvel deverá conter acabamento em fita borda 2mm da mesma cor do móvel com colagem em hotmelt. A chapa de MDF revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas, cuja a metodologia de avaliação formol seja E1. • Fundo dos armários e demais móveis fechados confeccionados com placa MDF / MDP de 6 mm em dupla face • Dobradiças de todos os móveis com amortecedores • Corrediças telescópicas e puxador perfil em alumínio anodizado. Confeccionada com base em Material ligno celulose de 83-85%, Resina Uréia Formaldeído 8-10%, Emulsão de Parafina de 0,1-0,5% e água 5-8%. Ambientalmente certificada por entidade credenciada pelo FSC ou pelo Programa Brasileiro de Certificação Florestal - CERFLOR (madeira oriunda de floresta certificada e de fonte controlada), para o objeto licitado, sendo esta comprovação materializada mediante apresentação de certificado próprio dentro da validade. Certificação de Programa Setorial de Qualidade de Painéis de Madeira MDF e MDP do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat) que atesta que a empresa produz em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras ABNT NBR 15.316-2:2015, ABNT NBR 14.810-2:2013 e ANBT NBR 15.761:2009. Declaração do Fabricante quanto a isenção de organismos xilófagos. Certificado de fabricação de produtos Carb 2 nos painéis MDF e MDP, com o objetivo de atender aos requisitos de produto do mercado americano e canadense. Os painéis são produzidos a partir de um rígido controle de fabricação que garante o atendimento as especificações de propriedades mecânicas (norma ANSI) e de baixa emissão de formaldeído (Norma ASTM). Todos os móveis deverão ser montados e instalados, assim como seus componentes e estruturas necessárias ao perfeito funcionamento (fita borda, corrediças, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, etc) ficarão a cargo do licitante vencedor. COD. TCE: 198648-1 (cód.: 1074)	750		R\$	-
---	--	-----	--	-----	---

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

9	Móvel planejado aberto MDF 18mm: utilizado para confecção de mesas retas, estações de trabalho, balcões de atendimento, nichos, prateleiras, painéis, divisórias e aparadores. Para cálculo da totalização dos m2 de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: •Mesas / ou similares (profundidade até 600mm) = altura x comprimento (visão frontal); •Estações trabalho / mesas L (profundidade até 600mm) = comprimento 1 x comprimento 2; •Balcões recepção = altura x comprimento (visão frontal); •Painéis / painéis divisores ou similares = altura x comprimento (visão frontal); •Portas falsas/paredes ou similares = altura x comprimento (visão frontal); •Aparadores tipo Aberto ou similares (profundidade até 600mm) = altura x comprimento. O móvel deverá conter acabamento em fita borda 2mm da mesma cor do móvel com colagem em hotmelt. A chapa de MDF revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas, cuja a metodologia de avaliação formol seja E1. Confeccionada com base em Material ligno celulose de 83-85%, Resina Uréia Formaldeído 8-10%, Emulsão de Parafina de 0,1-0,5% e água 5-8%. Ambientalmente certificada por entidade credenciada pelo FSC ou pelo Programa Brasileiro de Certificação Florestal - CERFLOR (madeira oriunda de floresta certificada e de fonte controlada), para o objeto licitado, sendo esta comprovação materializada mediante apresentação de certificado próprio dentro da validade. Certificação de Programa Setorial de Qualidade de Painéis de Madeira MDF e MDP do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat) que atesta que a empresa produz em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras ABNT NBR 15.316-2:2015, ABNT NBR 14.810-2:2013 e ANBT NBR 15.761:2009. Declaração do Fabricante quanto a isenção de organismos xilófagos. Certificado de fabricação de produtos Carb 2 nos painéis MDF e MDP, com o objetivo de atender aos requisitos de produto do mercado americano e canadense. Os painéis são produzidos a partir de um rígido controle de fabricação que garante o atendimento as especificações de propriedades mecânicas (norma ANSI) e de baixa emissão de formaldeído (Norma ASTM). Todos os móveis deverão ser montados e instalados, assim como seus componentes e estruturas necessárias ao perfeito funcionamento (fita borda, correções, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, etc) ficarão a cargo do licitante vencedor. Materiais de primeira linha. Produto entregue montado e instalado. COD. TCE: 198671-6 (cód.: 1074)	1000	R\$	-
TOTAL LOTE 07 - R\$				



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 8 - Sala Séries Finais				
1	Almofadão Retangular Adulto: Com acabamento em couro sintético - corano, possui zíper e repartimento para enchimento, com preenchimento, seu preenchimento não é realizado por completo deixando assim sua forma flexível para ajustar ao corpo. Cores: Corano Limão, Azul Royal e Marrom (2 unidades cada) Dimensões: 100 (L) x 90 (A) CM. COD. TCE: 121040-8 (cód.: 1)	300		R\$ -
2	Mesa Pulpit: Produzida com o tampo em chapa de MDP de 25mm de espessura com acabamento melamínico, com fita de borda em PVC maciço com 3mm de espessura, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática híbrido epóxi/poliéster, altura ajustável através do pistão interno acionado por alavanca de regulagem. Base giratória em polipropileno injetado com 5 hastes que possuem rodízios giratórios. Cor: Tampo Branco Borda Branco Estrutura Cinza Dimensões: 60 (Ø) x 70-110 (A) CM. COD. TCE: 00082432 (cód.: 1)	50		R\$ -
3	Mesa Flex Trapezoidal: Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática híbrido epóxi/poliéster, possui 2 rodízios frontais e capas protetoras para os pés que possui um ajuste fino de altura para regular em terreno desnivelado. Tampo em chapa de mdp 25mm de espessura com acabamento melamínico, com fita de borda em PVC maciço com 3mm de espessura, tampo flexível que pode ser rotacionado a 90º facilitando a movimentação e armazenamento. Cor: Tampo Branco Borda Branco Estrutura Cinza Dimensões: 70 (L) x 50 (P) x 74 (A) CM. COD. TCE: 279428-4 (cód.: 1)	300		R\$ -
4	Mesa Flex Retangular: Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática híbrido epóxi/poliéster, possui 4 rodízios com trava. Tampo em chapa de MDP 25mm de espessura com acabamento melamínico, com fita de borda em PVC maciço com 3mm de espessura, tampo flexível que pode girado a 90º facilitando a movimentação e armazenamento. Cor: Tampo Branco Borda Branco Estrutura Cinza. Dimensões: 180 (L) x 80 (P) x 74 (A) CM. COD. TCE: 279428-4 (cód.: 1)	100		R\$ -
5	Mesa Convivência: Tampo em chapa de MDP de 25mm de espessura com acabamento melamínico, com fita de borda em PVC maciço com 3mm de espessura, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática híbrido epóxi/poliéster. Cor: Tampo Branco Borda Branco Estrutura Cinza Dimensões: 110 (Ø) x 74 (A) CM. COD. TCE: 00082426 (cód.: 1)	100		R\$ -
6	Cadeira Summer Nº7: Produzida em polipropileno injetado, moldada de uma só vez sendo peça única, empilhável, lavável e de alta durabilidade. O encosto possui um design ergonomico único com forma vazada. Resistente, podendo suportar até 220kg. Cor: Verde Primavera Dimensões 49 (L) x 52 (P) x 46/80 (A) CM. COD. TCE: 00078366 (cód.: 1)	350		R\$ -

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

7	Puff Arco: Com estrutura interna em madeira, estofamento nas laterais com espuma densa no assento e acabamento em couro sintético corano, possui rodízios que facilitam o seu movimento conforme necessidade. Cor: Corano Marrom, Verde Bandeira e Verde Limão (2 unidades cada) Dimensões: 52 (L) x 45 (P) x 45 (A) CM. COD. TCE: 00018153 (cód.: 1)	300		R\$ -
8	Puff Quadrado: Com estrutura interna em madeira, estofamento nas laterais com espuma densa no assento e acabamento em couro sintético corano, possui rodízios que facilitam o seu movimento conforme necessidade. Cor: Corano Marrom, Verde Bandeira e Verde Limão (6 unidades cada). Dimensões: 52 (L) x 45 (P) x 45 (A) CM. COD. TCE: 00037021 (cód.: 1)	900		R\$ -
9	Banco Shine: BASE ABAULADA, FORMATO ANATOMICO, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, Tam. 1 Ø33x31H cm. CORES: Amarelo, Azul Royal, Verde Escuro, Vermelho. COD. TCE: 00082427 (cód.: 1)	150		R\$ -
10	Banco Shine: BASE ABAULADA, FORMATO ANATOMICO, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, Tam. 2 Ø33x37H cm, CORES: Amarelo, Azul Royal, Verde Escuro, Vermelho. COD. TCE: 00082427 (cód.: 1)	150		R\$ -
11	Banco Shine: BASE ABAULADA, FORMATO ANATOMICO, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, Tam. 3 Ø33x45H cm. CORES: Amarelo, Azul Royal, Verde Escuro, Vermelho. COD. TCE: 00082427 (cód.: 1)	150		R\$ -
12	Banco Shine: BASE ABAULADA, FORMATO ANATOMICO, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, Tam. 4 Ø33x52H cm. CORES: Amarelo, Azul Royal, Verde Escuro, Vermelho. COD. TCE: 00082427 (cód.: 1)	150		R\$ -
13	Armário Hive: Produzido em chapa de mdf com 18mm de espessura revestido com melamínico, composto por nichos; acabamento interno em laminado de PVC. (Consulte Cores), pés em polipropileno preto de 2cm de diâmetro. Cor: Armário branco com revestimento interno azul e verde Dimensões: 89 (L) x 34 (P) x 74 (H) CM. COD. TCE: 00077561 (cód.: 1)	150		R\$ -
14	Adesivo: Arte produzida conforme sugestão do cliente ou indicação da equipe ou conforme o uso do espaço a ser instalado, modelo de Painel utilizado contém Arte + Impressão + Instalação. Quantidade em metros quadrados = m². COD. TCE: 352281-4 (cód.: 1074)	150		R\$ -
15	Grama Sintética: grama sintética para ambiente interno/recreativo com espessura mínima de 40mm – 100% polietileno e estrutura de monofilamento agrupado. Conforme indicação. Quantidade em metros quadrados = m². COD. TCE: 181632-2 (cód.: 1074)	500		R\$ -
16	Projeto de Pintura: Remoção de Pintura PVA e Acrílica, Aplicação manual de fundo de selador em paredes, Aplicação manual de pinturas com tinta látex PVA em pinturas, duas demãos, Aplicação lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Quantidade em metros quadrados = m². Cor a escolha do cliente. COD. TCE: 349223-0 (cód.: 1)	50		R\$ -

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023**

17	Móvel planejado fechado MDF 18mm: utilizado para confecção de armários, balcões, baús, roupeiros, arquivos, nichos fechados, Maleiros, gaveteiros e escaninhos. Para cálculo da totalização dos m2 de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: •Armários / roupeiros / balcões ou similares (profundidade até 600mm e até 5 prateleiras) = altura x largura (visão frontal). •Gaveteiros / Arquivos ou similares (profundidade até 600mm) = altura x largura. Os trilhos de gaveta deverão ser confeccionados em aço reforçado. O móvel deverá conter acabamento em fita borda 2mm da mesma cor do móvel com colagem em hotmelt. A chapa de MDF revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas, cuja a metodologia de avaliação formol seja E1. • Fundo dos armários e demais móveis fechados confeccionados com placa MDF / MDP de 6 mm em dupla face • Dobradiças de todos os móveis com amortecedores • Corrediças telescópicas e puxador perfil em alumínio anodizado. Confeccionada com base em Material ligno celulose de 83-85%, Resina Uréia Formaldeído 8-10%, Emulsão de Parafina de 0,1-0,5% e água 5-8%. Ambientalmente certificada por entidade credenciada pelo FSC ou pelo Programa Brasileiro de Certificação Florestal - CERFLOR (madeira oriunda de floresta certificada e de fonte controlada), para o objeto licitado, sendo esta comprovação materializada mediante apresentação de certificado próprio dentro da validade. Certificação de Programa Setorial de Qualidade de Painéis de Madeira MDF e MDP do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat) que atesta que a empresa produz em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras ABNT NBR 15.316-2:2015, ABNT NBR 14.810-2:2013 e ANBT NBR 15.761:2009. Declaração do Fabricante quanto a isenção de organismos xilófagos. Certificado de fabricação de produtos Carb 2 nos painéis MDF e MDP, com o objetivo de atender aos requisitos de produto do mercado americano e canadense. Os painéis são produzidos a partir de um rígido controle de fabricação que garante o atendimento as especificações de propriedades mecânicas (norma ANSI) e de baixa emissão de formaldeído (Norma ASTM). Todos os móveis deverão ser montados e instalados, assim como seus componentes e estruturas necessárias ao perfeito funcionamento (fita borda, corrediças, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, etc) ficarão a cargo do licitante vencedor. COD. TCE: 198648-1 (cód.: 1074)	750		R\$ -
----	--	-----	--	-------

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023**

18	Móvel planejado aberto MDF 18mm: utilizado para confecção de mesas retas, estações de trabalho, balcões de atendimento, nichos, prateleiras, painéis, divisórias e aparadores. Para cálculo da totalização dos m2 de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: •Mesas / ou similares (profundidade até 600mm) = altura x comprimento (visão frontal); •Estações trabalho / mesas L (profundidade até 600mm) = comprimento 1 x comprimento 2; •Balcões recepção = altura x comprimento (visão frontal); •Painéis / painéis divisores ou similares = altura x comprimento (visão frontal); •Portas falsas/paredes ou similares = altura x comprimento (visão frontal); •Aparadores tipo Aberto ou similares (profundidade até 600mm) = altura x comprimento. O móvel deverá conter acabamento em fita borda 2mm da mesma cor do móvel com colagem em hotmelt. A chapa de MDF revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas, cuja a metodologia de avaliação formol seja E1. Confeccionada com base em Material ligno celulose de 83-85%, Resina Uréia Formaldeído 8-10%, Emulsão de Parafina de 0,1-0,5% e água 5-8%. Ambientalmente certificada por entidade credenciada pelo FSC ou pelo Programa Brasileiro de Certificação Florestal - CERFLOR (madeira oriunda de floresta certificada e de fonte controlada), para o objeto licitado, sendo esta comprovação materializada mediante apresentação de certificado próprio dentro da validade. Certificação de Programa Setorial de Qualidade de Painéis de Madeira MDF e MDP do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat) que atesta que a empresa produz em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras ABNT NBR 15.316-2:2015, ABNT NBR 14.810-2:2013 e ANBT NBR 15.761:2009. Declaração do Fabricante quanto a isenção de organismos xilófagos. Certificado de fabricação de produtos Carb 2 nos painéis MDF e MDP, com o objetivo de atender aos requisitos de produto do mercado americano e canadense. Os painéis são produzidos a partir de um rígido controle de fabricação que garante o atendimento as especificações de propriedades mecânicas (norma ANSI) e de baixa emissão de formaldeído (Norma ASTM). Todos os móveis deverão ser montados e instalados, assim como seus componentes e estruturas necessárias ao perfeito funcionamento (fita borda, correições, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, etc) ficarão a cargo do licitante vencedor. Materiais de primeira linha. Produto entregue montado e instalado. COD. TCE: 198671-6 (cód.: 1074)	1000		R\$ -
TOTAL LOTE 08 - R\$ -				

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 9 - Área de Alimentação				
1	Mesa Moon: Mesa infantil com formato circular, tampo e borda produzido em plástico injetado polipropileno, pés de plásticos com ajustes de altura. Cores: Azul Royal Dimensões: 115 (Ø) x 40-60 (A) CM. COD. TCE: 00082434 (cód.: 1)	300		R\$ -
2	Cadeira Summer Nº4: Produzida em polipropileno injetado, moldada de uma só vez sendo peça única, empilhável, lavável e de alta durabilidade. O encosto possui um design ergonômico único com forma vazada. Resistente, podendo suportar até 220kg. Cor: Verde Pistache e Uva (10 unidades cada) Dimensões: 35 (L) x 41 (P) x 33/58 (A) CM. COD. TCE: 00078366 (cód.: 1)	1200		R\$ -
3	Cadeira Summer Nº6: Produzida em polipropileno injetado, moldada de uma só vez sendo peça única, empilhável, lavável e de alta durabilidade. O encosto possui um design ergonômico único com forma vazada. Resistente, podendo suportar até 220kg. Cor: Verde Pistache (8 unidades), Laranja (10 unidades) e Azul Royal (8 unidades). Dimensões: 35 (L) x 41 (P) x 33/58 (A) CM. COD. TCE: 00078366 (cód.: 1)	1300		R\$ -
TOTAL LOTE 09 -				R\$ -

**ANEXO II DO TERMO DE REFERENCIA
(COMPOSIÇÃO DO LOTE 02 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS CONJUNTOS)**

ITEM 01- CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL

A) Escola do Movimento - Subsídios para uma Escola Ativa – Guia do Aluno: Composto por propostas didáticas e práticas para o desenvolvimento cognitivo, afetivo, motor e social das crianças, baseado em evidências. Livro com referencial teórico para fundamentar o trabalho docente, com sugestões de atividades, exercícios e jogos educativos voltados para a educação infantil, em consonância com a BNCC. ISBN: 978-65-992136-3-2. (QUANTIDADE POR CJ.: 12 UNIDADES);

B) Escola do Movimento - Subsídios para uma Escola Ativa - Manual do Professor: Instruções e esclarecimentos sobre a estruturação de uma escola ativa, os pressupostos teóricos do manual do professor, instruções para utilização conjunta dos materiais perceptomotores e materiais práticos, facilitando o aproveitamento dos materiais no sentido da construção de uma escola ativa. ISBN: 978-65-992136-6-3. (QUANTIDADE POR CJ: 12 UNIDADES);

C) Manual de Reprodução de Gestos: Constitui-se de material instrucional para o desenvolvimento perceptomotor com ilustrações que podem orientar atividades que desenvolvem a noção de corpo, através da reprodução de gestos, e também a orientação espacial, estimulando a percepção de diversas formas e traços. ISBN: 978-65-992136-7-0. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE);

D) Manual de Orientação Espacial: Acompanhado de conjunto com 25 peças para montar, constitui-se de material instrucional para o desenvolvimento perceptomotor do estudante, com uma pluralidade de figuras em diferentes posições em exercícios de pareamento e justaposição. ISBN: 978-65-992136-8-7. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE);

E) Manual de Orientação Espaço-Temporal: Constitui-se de material instrucional com uma pluralidade de figuras circulares em fundo colorido, para o desenvolvimento da orientação espaço-temporal, através de atividades rítmicas que podem ser realizadas corporalmente ou com o auxílio de outros materiais práticos de forma lúdica. ISBN: 978-65-992136-9-4. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE);

F) D) Manual de Exercícios de Topologia: Conjunto contendo material instrucional de capa dura com gravuras e padrões geométricos; e também peças com gravuras nesses formatos. ISBN: 978-85-68621-24-0. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE);

G) Box Noção Espacial – Identificação: Conjunto de tabelas e peças contendo símbolos e padrões para subsidiar atividades, jogos e brincadeiras para exercitar a discriminação visual, a análise perceptiva e a orientação espacial. ISBN: 978-85-68621-20-2. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE);

H) Box Orientação Espacial – Nível I: Conjunto de tabelas e peças contendo símbolos e padrões para subsidiar atividades, jogos e brincadeiras para exercitar a discriminação visual, a análise perceptiva e orientação espacial. ISBN: 978-85-68621-22-6. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE);

I) Box Orientação Espacial – Nível II: Conjunto de tabelas e peças contendo símbolos e padrões para subsidiar atividades, jogos e brincadeiras para exercitar a discriminação visual, a análise perceptiva e a orientação espacial. ISBN: 978-85-68621-21-9. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE);

J) Conjunto Acrílico: Conjunto de 16 placas acrílicas com exercícios de topologia – acompanha pincéis e apagador. As placas contêm desenhos de padrões e formas geométricas diversas, apresentados de uma forma progressiva, e caneta hidrográfica com tinta de fácil remoção e apagador. ISBN: 978-85-68621-23-3. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE);

K) Baralho de reprodução de poses e posturas corporais: Conjunto de cartas compostas por diagramas de diferentes posições do corpo humano. ISBN: 978-85-68621-25-7. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE);

L) Baralho das emoções: Conjunto de cartas compostas por diferentes expressões faciais através de pictogramas simples. ISBN: 978-85-68621-30-1. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE);

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023**

- M) Jogo de associação corpo-objeto: Conjunto de peças, algumas contendo desenho de partes do corpo, outras contendo objetos do cotidiano. ISBN: 978-85-68621-26-4. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE);
- N) Jogo de Partes do Corpo: Conjunto de peças contendo desenho de partes do corpo dos personagens. ISBN: 978-85-68621-27-1. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE);
- O) Jogo de Quebra-Cabeça: Conjunto de peças com formatos variados e possibilidade de encaixe formando uma imagem predeterminada. ISBN: 978-85-68621-28-8. (QUANTIDADE POR CJ: 04 UNIDADES);
- P) Jogo da Memória: Conjunto de peças contendo pares de imagens idênticas, a ser utilizado em atividades de pareamento, discriminação visual, memória de trabalho e orientação espacial, nas quais o estudante associa os pares idênticos. 24 Peças. ISBN: 978-85-68621-29-5. (QUANTIDADE POR CJ: 04 UNIDADES);
- Q) Trave de equilíbrio: Confeccionada em uma única peça de madeira com 180 x 12,5 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES);
- R) Colchão: Colchão do tipo Sarneige, nas dimensões de 120 x 70 x 5 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 04 UNIDADES);
- S) Trampolim: Cama elástica com cinco pés revestidos de plástico, com 32 molas, diâmetro de 94 e altura de 20 cm, com estrutura tubular de aço e capacidade para 150 kg. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE);
- T) Prancha de equilíbrio: Confeccionada em madeira, a ser utilizada em atividades que visam à aquisição e refinamento do equilíbrio do educando. Medindo 60 x 20 cm com cantos arredondados. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES);
- U) Rolo de equilíbrio pequeno: Cilindro de madeira, para utilização sobre a prancha de equilíbrio com dimensões de 2,3 x 25 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES);
- V) Rolo de equilíbrio grande: Cilindro de madeira, para utilização sobre a prancha de equilíbrio com dimensões de 3,8 x 25 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES);
- W) Paraquedas: Confeccionada em tecido sintético para realização de jogos e brincadeiras com bolas e outros implementos rolantes. Peça em formato circular de 300 cm de diâmetro com furo central de 40 cm de diâmetro, dividido em setores, radialmente, com cores diversas. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE);
- X) Escada de coordenação: Confeccionada em nylon flexível, medindo 500 cm de comprimento por 55 cm de largura, com 10 subdivisões, sendo utilizada na horizontal (no chão) para realização de exercícios de coordenação motora. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES);
- Y) Bambolê: Arco confeccionados em PVC colorido, com diâmetro aproximado de 60 cm, encaixado com junção de plástico e colados nas extremidades. (QUANTIDADE POR CJ: 20 UNIDADES);
- Z) Cordas de coordenação - individual: Confeccionada em material sintético para a realização de atividades de coordenação motora ampla. Em dois tamanhos: 140 e 160 cm, com diâmetro de 1 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 20 UNIDADES DE CADA);
- AA) Corda de coordenação - coletiva: Confeccionada em material sintético para a realização de atividades de coordenação motora ampla. Comprimento: 500 cm, com diâmetro de 1 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES);
- AB) Cone chapéu: Confeccionado em plástico colorido de alta resistência, altura de 5 cm, disponíveis nas cores azul, amarela, verde e vermelha. (QUANTIDADE POR CJ: 20 UNIDADES);
- AC) Cone marcação - 23: Confeccionado em plástico colorido de alta resistência, altura de 23 cm, disponíveis nas cores azul, amarela, verde e vermelha. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES);
- AD) Bola de iniciação: Bola matizada, confeccionada em borracha. Tamanho: 48-50 cm de diâmetro. Peso: 180-200 g. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES);
- AE) Bola de espuma – 9: Confeccionada em poliuretano (PU) flexível (composto A + composto B), com diâmetro de 9cm. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES);
- AF) Bola de espuma - 21,5: Confeccionada em poliuretano (PU) flexível (composto A + composto B), com

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

diâmetro de 21,5 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES);

AG) Bola de coordenação - 23: Confeccionada em poliuretano (PU) de densidade intermediária, com circunferência de 23. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES);

AH) Bola de coordenação - 33: Confeccionada em poliuretano (PU) de densidade intermediária, com circunferência de 33 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES);

AI) Bola de tênis - Soft: Bola Confeccionada em polietileno de alta densidade, tipo soft para iniciação ao processo de aprendizagem esportiva. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES);

AJ) Peteca para iniciação: Confeccionada em nylon com base em cortiça. Peso aproximado: 5 g. (QUANTIDADE POR CJ: 24 UNIDADES);

AK) Fita elástica: Confeccionada em elástico branco com largura de 4 cm e comprimento de 30 m. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE);

AL) Pé de lata: Bloco cilíndrico rígido, com tirante têxtil com dimensões: diâmetro de 10 cm e altura de 10 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES);

AM) Jogo de pega-varetas: Contendo 25 varetas coloridas, sendo uma preta, confeccionadas em madeira com 18 cm de comprimento e 0,3 cm de diâmetro. (QUANTIDADE POR CJ: 03 UNIDADES);

AN) Sacola do tato: Confeccionada em tecido para acondicionar peças variadas para execução de atividades de discriminação do tato com dimensões de 15 x 20 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE);

AO) Conjunto de cartelas para alinhavo: Conjunto confeccionado em EVA possuindo uma pluralidade de furos na periferia, incluindo polígonos regulares de 3 a 6 lados, trapézio, círculo e retângulo, além de formas naturais: gato, cachorro, ave e peixe e letras e vogais: A, E, I, O e U. Comprimento mínimo de 21 cm e espessura de 0,5 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 16 UNIDADES);

AP) Jogo Cinco-Marias: Conjunto composto por 5 unidades de sacos confeccionado em tecido, preenchidos com areia e dimensões de 3 x 3 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES);

AQ) Jogo Torre Equilíbrio: Conjunto composto por 54 peças de madeira de 6 x 2 x 1,5 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE);

AR) Pés, mãos e setas: Conjunto de cartelas com partes do corpo e de representações com setas, mãos e pés, em cartelas de EVA (espessura de 0,2 cm). (QUANTIDADE POR CJ: 30 UNIDADES);

AS) Máscara tapa-olhos: Confeccionada em material têxtil com elástico para prender na cabeça e corte anatômico para conforto do nariz e dos olhos. Dimensões: 17,5 x 6,5 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 20 UNIDADES);

AT) Pulseira colorida de elástico: Confeccionada em material sintético para auxílio em atividades de coordenação perceptomotora. (QUANTIDADE POR CJ: 40 UNIDADES);

AU) Conjunto de claves de madeira: Conjunto constituído de 40 (quarenta) cilindros de 2,3 x 25 cm, confeccionados em madeira, com pintura atóxica, em cores diversas. (QUANTIDADE POR CJ: 40 UNIDADES);

AV) Bolas Cravo: Conjunto de bolas flexíveis e texturizadas, confeccionadas em vinil, com baixa pressão, possuindo protuberâncias cônico-cilíndricas em sua superfície. Diâmetro de 6 cm e cores diversas. (QUANTIDADE POR CJ: 03 UNIDADES);

AW) Balão infantil: Confeccionados em látex 100%, com cores diversas e medidas aproximadas entre 10 e 25 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 25 UNIDADES);

AX) Conjunto de essências: Composto por 04 frascos com capacidade para 10 ml, com fragrâncias essenciais variadas. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE);

AY) Conjunto rítmico: Composto por: Pandeiro com aro plástico, pele flexível e diâmetro de 19 cm; Chocalho do tipo ganzá-ovo, casca de polietileno (PE) selada, diâmetro de 4 cm e altura de 5,5 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE);

AZ) Carrinho: Com capacidade para 200 litros, medindo 95 cm de comprimento por 55 cm de largura e 94

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023**

cm de altura. Possui divisória e para-choque superior revestidos e pintura em epóxi na cor cinza. Rodas de 5 polegadas, blindadas com rolamento automotivo. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE);

BA) Armário: Móvel resistente à umidade, para armazenamento dos itens que compõem o conjunto, com fixação externa específica para os itens “trave de equilíbrio” e “trampolim” e com compartimento para bolas. Todos os demais itens devem ser passíveis de armazenamento interno simultâneo. Dimensões máximas: altura 150 cm, profundidade 100 cm e largura 230 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE); e

BB) Estojo de coordenação motora fina: Composto por 01 cartela de atarraxar; 05 parafusos, 10 arruelas e 05 porcas; 01 pinça; 01 rolo fio de poliamida; 20 cliques de papel; 20 bolinhas pompom; 20 cubinhos de madeira; 20 miçangas coloridas (total: 103 peças). (QUANTIDADE POR CJ: 05 UNIDADES).

ITEM 02 - CONJUNTO ENSINO FUNDAMENTAL (25)

A) Escola do Movimento – Manual do Professor: Atende as necessidades de introdução do movimento nas aulas, material voltado aos professores das disciplinas que tradicionalmente são ministradas com o estudante sentado. Propõe um conjunto de reflexões e atividades práticas que corroboram com o conceito de escola ativa. Tem como objetivo a preparação do professor para aplicar o movimento de forma profissional, visando o aperfeiçoamento do clima emocional na escola, bem como, evolução acadêmica dos estudantes e à inclusão daqueles com dificuldades e necessidades especiais. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Escola do movimento: subsídios para uma escola ativa. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. (QUANTIDADE POR CJ: 15 UNIDADES.);

B) Basquete - Manual do professor: Composto por material apostilado e Card book da metodologia de ensino e aprendizagem da modalidade, com aulas estruturadas e demonstradas em formato audiovisual, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. São materiais indispensáveis à utilização de toda a ferramenta adequadamente. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; VIEIRA NETO, Manoel. Projeto Basquete Júnior. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN 978-85-68621-06-6. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES.);

C) Badminton - Manual do professor: Composto por material apostilado e Card book da metodologia de ensino e aprendizagem da modalidade, com aulas estruturadas e demonstradas em formato audiovisual, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. São materiais indispensáveis à utilização de toda a ferramenta adequadamente. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; PALUDO, Denise Beffart. Projeto Badminton Júnior. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN 978-85-68621-09-7. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES.);

D) Vôlei - Manual do professor: Composto por material apostilado e Card book da metodologia de ensino e aprendizagem da modalidade, com aulas estruturadas e demonstradas em formato audiovisual, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. São materiais indispensáveis à utilização de toda a ferramenta adequadamente. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; SPEROTTO, Benhur Rosado; SILVA, Luiz Carlos Rodrigues da. Projeto Vôlei Júnior. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN 978-65-81278-02-1. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES.);

E) Tênis - Manual do professor: Composto por material apostilado e Card book da metodologia de ensino e aprendizagem da modalidade, com aulas estruturadas e demonstradas em formato audiovisual, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. São materiais indispensáveis à utilização de toda a ferramenta adequadamente. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; ROSA JÚNIOR, Flávio da. Projeto Tênis Júnior. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN 978-85-68621-17-2. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES.);

F) Hóquei - Manual do professor: Composto por material apostilado e Card book da metodologia de ensino e aprendizagem da modalidade, com aulas estruturadas e demonstradas em formato audiovisual, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. São materiais

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023**

indispensáveis à utilização de toda a ferramenta adequadamente. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; VASQUES, Djeniffer Dombrowicz. Projeto Hóquei Júnior. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN 978-65-81278-00-7. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES.);

G) Atletismo - Manual do professor: Composto por material apostilado e Card book da metodologia de ensino e aprendizagem da modalidade, com aulas estruturadas e demonstradas em formato audiovisual, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. São materiais indispensáveis à utilização de toda a ferramenta adequadamente. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Projeto Atletismo Júnior. Nível I. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN 978-85-68621-19-6. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES.);

H) Xadrez - Manual do professor: Composto por material apostilado e Card book da metodologia de ensino e aprendizagem da modalidade, com aulas estruturadas e demonstradas em formato audiovisual, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. São materiais indispensáveis à utilização de toda a ferramenta adequadamente. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Projeto Xadrez Júnior. Nível I. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN 978-85-68621-13-4. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES.);

I) Futsal - Manual do professor: Composto por material apostilado e Card book da metodologia de ensino e aprendizagem da modalidade, com aulas estruturadas e demonstradas em formato audiovisual, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. São materiais indispensáveis à utilização de toda a ferramenta adequadamente. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Projeto Futsal Júnior. Nível I. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN 978-85-68621-14-1. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES.);

J) Futebol - Manual do professor: Composto por material apostilado e Card book da metodologia de ensino e aprendizagem da modalidade, com aulas estruturadas e demonstradas em formato audiovisual, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. São materiais indispensáveis à utilização de toda a ferramenta adequadamente. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Projeto Futebol Júnior. Nível I. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN 978-85-68621-10-3. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES.);

K) Vôlei - Guia infanto-juvenil: As Aventuras da Turma do Júnior – Descobrimo o Voleibol. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Descobrimo o voleibol. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-01-1. (QUANTIDADE POR CJ: 26 UNIDADES.);

L) Basquete - Guia infanto-juvenil: As Aventuras da Turma do Júnior – Fazendo Amigos pelo Basquete. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Fazendo amigos pelo basquete. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-02-8. (QUANTIDADE POR CJ: 26 UNIDADES.);

M) Tênis - Guia infanto-juvenil: As Aventuras da Turma do Júnior – Tênis: A Sacada da Amizade. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Tênis: a sacada da amizade. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-03-5. (QUANTIDADE POR CJ: 26 UNIDADES.);

N) Hóquei - Guia infanto-juvenil: As Aventuras da Turma do Júnior – Hóquei: Um Esporte para Todos. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Hóquei: um esporte para todos. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-04-2. (QUANTIDADE POR CJ: 26 UNIDADES.);

O) Badminton - Guia infanto-juvenil: As Aventuras da Turma do Júnior – Badminton: Entre Raquetes e Rodinhas. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Badminton: entre raquetes e rodinhas. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-

68621-05-9. (QUANTIDADE POR CJ: 26 UNIDADES.);

P) Xadrez - Guia infanto-juvenil: As Aventuras da Turma do Júnior – Xadrez: O Tabuleiro da Igualdade. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Xadrez: o tabuleiro da igualdade. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2020. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-65-992136-1-8. (QUANTIDADE POR CJ: 26 UNIDADES.);

Q) Atletismo - Guia infanto-juvenil: As Aventuras da Turma do Júnior – Atletismo: Uma Corrida pela Saúde. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Atletismo: uma corrida pela saúde. Ilustrações de Susano Correia e Joana Vicente Vieira. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2020. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-65-992136-0-1. (QUANTIDADE POR CJ: 26 UNIDADES.);

R) Futsal – Guia infanto-juvenil: As Aventuras da Turma do Júnior – Futsal: Unindo Gerações. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Futsal: unindo gerações. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2020. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-65-992136-2-5. (QUANTIDADE POR CJ: 26 UNIDADES.);

S) Bola de vôlei - soft: Confeccionada em PVC com câmara de butil, costurada à máquina e bico removível. Pressão de 4 a 5 libras, peso e medidas oficiais. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES.);

T) Bola de vôlei - EVA: Confeccionada em EVA com fechamento matizado, câmara látex com miolo removível e, circunferência de 65 a 67 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 05 UNIDADES.);

U) Bola de vôlei - espuma: Confeccionada em poliuretano (PU) flexível (composto A + composto B), com diâmetro de 21,5 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 05 UNIDADES.);

V) Base móvel de sustentação e alça de apoio para vôlei, basquete e badminton: Peça confeccionada em polietileno de alta densidade, medindo 65 cm por 65 cm na base, e 16 cm de altura em um dos lados por 9 cm de altura no lado oposto, com capacidade de acondicionamento de 35 l, para estabilização. Contém sistema de alças e rodas para locomoção. Com duas hastes metálicas diagonais para estabilidade complementar das redes. (QUANTIDADE POR CJ: 06 UNIDADES.);

X) Poste móvel para sustentação de tabela de basquete – c/ fixador: Peça composta por tubo de alumínio com diâmetro de 5 cm e 305 cm de altura, para ligação entre a base de sustentação e o fixador da tabela de basquete. O fixador é uma peça tubular vazada que trabalha por fora do poste de fixação, possibilitando que a tabela seja regulada de 100 cm a 305 cm de altura. (QUANTIDADE POR CJ: 04 UNIDADES.);

Y) Poste móvel para sustentação das redes de vôlei e badminton – c/ fixador: Peça composta por tubo de alumínio com diâmetro de 5 cm e 235 cm de altura, para ligação entre a base de sustentação e o fixador da rede. O fixador é uma peça tubular vazada que trabalha por fora do poste de fixação, possibilitando que a rede seja regulada de 100 cm a 230 cm de altura. (QUANTIDADE POR CJ: 04 UNIDADES.);

Z) Rede para badminton e vôlei: Confeccionado com fios de poliamida torcidos em malhas de 2 cm, banda superior em PVC com 610 cm de largura por 70 cm de altura. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES.);

AA) Tabela de Basquete: Confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) nas extremidades, com recheio de poliuretano (PU), medindo 60 cm de altura por 100 cm de largura e 3 cm de espessura. Acompanha cesta e rede, o aro da peça é confeccionado em ferro galvanizado, com sistema de tarraxas internas. (QUANTIDADE POR CJ: 04 UNIDADES.);

AB) Bola de basquete - mirim: Confeccionada em material resistente com pressão entre 7 e 9 libras, peso de 560 g e circunferência de 73 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES.);

AC) Bola de basquete - baby: Confeccionadas em borracha, câmara de butil, miolo removível e de borracha, peso de 325 gramas e circunferência de 58 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 05 UNIDADES.);

AD) Bola de basquete - borracha: Confeccionada com câmara Airbility, com miolo removível e lubrificado, composição de borracha, peso de 273 g e circunferência de 58 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 05 UNIDADES.);

AE) Viseira de condução: Confeccionada em EVA com corte anatômico e sistema de fixação para conforto do usuário/aprendiz. (QUANTIDADE POR CJ: 20 UNIDADES.);

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023**

AF) Taco de hóquei - pequeno: Confeccionado em polietileno de alta densidade, com medidas de 97 cm de comprimento, revestida em gripe para a pegada das mãos. Peso aproximado de 300 g. (QUANTIDADE POR CJ: 20 UNIDADES.);

AG) Bola de hóquei - pequena: Confeccionada em poliuretano (PU) de densidade média, com circunferência de 23 cm e peso de 95 g. (QUANTIDADE POR CJ: 20 UNIDADES.);

AH) Bola de hóquei - grande: Confeccionada em poliuretano (PU) de densidade média, com circunferência de 33 cm e peso de 115 g. (QUANTIDADE POR CJ: 20 UNIDADES.);

AI) Mini trave: Confeccionada em alumínio de 1 (uma) polegada, medindo 70 cm de largura e 50 cm de altura, com sistema de desmontagem em duas peças para facilitar o transporte e com rede. (QUANTIDADE POR CJ: 04 UNIDADES.);

AJ) Raquete de badminton: Confeccionado em alumínio com comprimento de 65,5 cm, largura na ponta da raquete de 20,5 cm e peso de 100 g. (QUANTIDADE POR CJ: 20 UNIDADES.);

AK) Peteca de badminton - iniciação: Confeccionada em nylon com base em cortiça. Peso aproximado: 5 g. (QUANTIDADE POR CJ: 40 UNIDADES.);

AL) Bola de espuma – 9: Confeccionada em poliuretano (PU) flexível (composto A + composto B), com diâmetro de 9 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 30 UNIDADES.);

AM) Balão infantil: Confeccionados em látex 100%, com cores diversas e medidas aproximadas entre 10 e 25 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 200 UNIDADES.);

AN) Base móvel e poste de sustentação de rede de tênis: Peça confeccionada em polietileno de alta densidade e medindo 35 cm x 35 cm na base e 20 cm de altura, com capacidade de acondicionamento de 13 l, para estabilização. Para a conexão entre os suportes e as redes são utilizados tubos de PVC com diâmetro de 50 mm. (QUANTIDADE POR CJ: 06 UNIDADES.);

AO) Rede de tênis: Confeccionadas em tela de nylon com acabamento nas bordas em nylon resinado. Medindo 400 cm de largura e 60 cm de altura, com suporte medindo 20 cm de altura, perfazendo 80 cm de altura após a montagem. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES.);

AP) Raquete de tênis - pequena: Confeccionadas em polietileno de alta densidade, nas cores verde, amarela, vermelha, preta ou azul, medindo 47 cm de comprimento e 23 cm de largura, sendo que o cabo mede 20 cm e a cabeça 27 cm, com peso aproximado de 230 g, podendo variar em até 10%. (QUANTIDADE POR CJ: 15 unidades.);

AQ) Raquete de tênis - grande: Confeccionadas em polietileno de alta densidade, nas cores verde, amarela, vermelha, preta ou azul, medindo 54 cm de comprimento e 25 cm de largura, sendo que o cabo mede 23 cm e a cabeça 31 cm, com peso aproximado de 280 g, podendo variar em até 10%. (QUANTIDADE POR CJ: 05 unidades.);

AR) Bola de tênis - Soft: Confeccionada em polietileno de alta densidade, tipo soft para iniciação ao processo de aprendizagem esportiva. (QUANTIDADE POR CJ: 20 UNIDADES.);

AS) Bola de espuma: Confeccionada em poliuretano (PU) de densidade intermediária, com circunferência de 23. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES.);

AT) Cone chapéu: Confeccionado em plástico colorido de alta resistência, altura de 5 cm, disponíveis nas cores azul, amarela, verde e vermelha. (QUANTIDADE POR CJ: 20 UNIDADES.);

AU) Cone marcação - 23: Confeccionado em plástico colorido de alta resistência, altura de 23 cm, disponíveis nas cores azul, amarela, verde e vermelha. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES.);

AV) Cone marcação - 50: Confeccionado em plástico colorido de alta resistência, altura de 50 cm, disponíveis nas cores azul, amarela, verde e vermelha. (QUANTIDADE POR CJ: 08 UNIDADES.);

AX) Bambolê: Arco confeccionados em PVC colorido, com diâmetro aproximado de 70 cm, encaixado com junção de plástico e colados nas extremidades. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES.);

AY) Escada de coordenação: Confeccionada em nylon flexível, medindo 500 cm de comprimento por 55

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

cm de largura, com 10 subdivisões, sendo utilizada na horizontal (no chão) para realização de exercícios de coordenação motora. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES.);

AZ) Corda de coordenação: Confeccionada em poliuretano de 0,6 cm de espessura, com manoplas de plástico anatômicas e com o comprimento de 225 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES.);

BA) Fita elástica: Confeccionada em elástico branco com largura de 4 cm e comprimento de 30 m. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.);

BB) Jogo de xadrez: Tabuleiro em courvin (33 x 33 cm), casas do tabuleiro com 4 cm², o rei medindo 7,3 cm de altura, peças em modelo Staunton injetadas em polietileno de alto impacto, embaladas em sacola ou caixa em cartão reforçado. (QUANTIDADE POR CJ: 10 JOGOS.);

BC) Bola de futsal - PVC: Confeccionadas em PVC, apresentam circunferência de 61 a 64 cm e divisão em gomos, com peso aproximado de 410 a 440 g com câmara de ar Airbility – Ultra Fusion. (QUANTIDADE POR CJ: 05 UNIDADES.);

BD) Bola de futsal - Termotec: Confeccionadas em PVC, apresentam circunferência de 61 a 64 cm, com peso entre 410 a 440 g e com miolo Slip System. (QUANTIDADE POR CJ: 05 UNIDADES.);

BE) Bola de futebol - PVC/EVA: Confeccionadas com PVC + EVA, apresentam circunferência de 64 a 66 cm e divisão em gomos, câmara de butil, Ultra Fusion, com miolo removível e peso aproximado de 360 a 390 g. (QUANTIDADE POR CJ: 05 UNIDADES.);

BF) Bola de futebol - PU Ultra: Confeccionadas com poliuretano PU Ultra 100%, apresentam circunferência de 68 a 70 cm e peso aproximado de 420 a 445 g, câmara Airbility, Termotec e miolo Slip System removível e lubrificado. (QUANTIDADE POR CJ: 05 UNIDADES.);

BG) Sacola para transporte e acondicionamento de bolas de basquete: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais do projeto. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.);

BH) Sacola para transporte e acondicionamento de bolas e raquetes de badminton: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais do projeto. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.);

BI) Sacola para transporte e acondicionamento de bolas de vôlei: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais do projeto. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.);

BJ) Sacola para transporte e acondicionamento de bolas e raquetes de tênis: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais do projeto. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.);

BK) Sacola para transporte e acondicionamento de bolas e tacos de hóquei: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais do projeto. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.);

BL) Sacola para transporte e acondicionamento de bolas de futebol: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais do projeto. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.);

BM) Sacola para transporte e acondicionamento de bolas de futsal: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais do projeto. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.);

BN) Bomba para bolas: Confeccionada com acrílico translúcido resistente, acompanha agulha e mangueira removível. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.);

BO) Carrinho: Com capacidade para 200 litros, medindo 95 cm de comprimento por 55 cm de largura e 94 cm de altura. Possui divisória e para-choque superior revestidos e pintura em epóxi na cor cinza. Rodas de 5 polegadas, blindadas com rolamento automotivo. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE);

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023**

BP) Carrinho armazém vertical: Para peças e equipamentos pesados. Medindo 63 x 65 x 140 cm, com rodas de poliuretano 9", roda de pneu 350/8. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.); e

BQ) Casa do esporte: Confeccionada em aço galvanizado, medindo 200 cm de altura, 190 cm de largura e 190 cm de profundidade. Especialmente construída para acondicionar os materiais e equipamentos esportivos. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.).

ITEM 03 - CONJUNTO ATENDIMENTO ESPECIAL

A) Manual de Reprodução de Gestos: Constitui-se de material instrucional para o desenvolvimento perceptomotor com ilustrações que podem orientar atividades que desenvolvem a noção de corpo, através da reprodução de gestos, e também a orientação espacial, estimulando a percepção de diversas formas e traços. ISBN: 978-65-992136-7-0. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

B) Manual de Orientação Espacial: Acompanhado de conjunto com 25 peças para montar, constitui-se de material instrucional para o desenvolvimento perceptomotor do estudante, com uma pluralidade de figuras em diferentes posições em exercícios de pareamento e justaposição. ISBN: 978-65-992136-8-7. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

C) Manual de Orientação Espaço-Temporal: Constitui-se de material instrucional com uma pluralidade de figuras circulares em fundo colorido, para o desenvolvimento da orientação espaço-temporal, através de atividades rítmicas que podem ser realizadas corporalmente ou com o auxílio de outros materiais práticos de forma lúdica. ISBN: 978-65-992136-9-4 (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

D) Manual de Exercícios de Topologia: Conjunto contendo material instrucional de capa dura com gravuras e padrões geométricos; e também peças com gravuras nesses formatos. ISBN: 978-85-68621-24-0. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

E) Box Noção Espacial – Identificação: Conjunto de tabelas e peças contendo símbolos e padrões para subsidiar atividades, jogos e brincadeiras para exercitar a discriminação visual, a análise perceptiva e a orientação espacial. ISBN: 978-85-68621-20-2. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

F) Box Orientação Espacial – Nível I: Conjunto de tabelas e peças contendo símbolos e padrões para subsidiar atividades, jogos e brincadeiras para exercitar a discriminação visual, a análise perceptiva e orientação espacial. ISBN: 978-85-68621-22-6. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

G) Box Orientação Espacial – Nível II: Conjunto de tabelas e peças contendo símbolos e padrões para subsidiar atividades, jogos e brincadeiras para exercitar a discriminação visual, a análise perceptiva e a orientação espacial. ISBN: 978-85-68621-21-9. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

H) Conjunto Acrílico: Conjunto de 16 placas acrílicas com exercícios de topologia – acompanha pincéis e apagador. As placas contêm desenhos de padrões e formas geométricas diversas, apresentados de uma forma progressiva, e caneta hidrográfica com tinta de fácil remoção e apagador. ISBN: 978-85-68621-23-3. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

I) Baralho de reprodução de poses e posturas corporais: Conjunto de cartas compostas por diagramas de diferentes posições do corpo humano. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

J) Baralho das emoções: Conjunto de cartas compostas por diferentes expressões faciais através de pictogramas simples. ISBN: 978-85-68621-30-1. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

K) Jogo de associação corpo-objeto: Conjunto de peças, algumas contendo desenho de partes do corpo, outras contendo objetos do cotidiano. ISBN: 978-85-68621-26-4. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

L) Jogo de Partes do Corpo: Conjunto de peças contendo desenho de partes do corpo dos personagens. ISBN: 978-85-68621-27-1. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

M) Jogo de Quebra-Cabeça: Conjunto de peças com formatos variados e possibilidade de encaixe formando uma imagem predeterminada. ISBN: 978-85-68621-28-8. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 04 UNIDADES);

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023**

- N) Jogo da Memória: Conjunto de peças contendo pares de imagens idênticas, a ser utilizado em atividades de pareamento, discriminação visual, memória de trabalho e orientação espacial, nas quais o estudante associa os pares idênticos. 24 Peças. ISBN: 978-85-68621-29-5. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 04 UNIDADES);
- O) Trampolim: Cama elástica com cinco pés revestidos de plástico, com 32 molas, diâmetro de 94 e altura de 20 cm, com estrutura tubular de aço e capacidade para 150 kg. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);
- P) Prancha de equilíbrio: Confeccionada em madeira, a ser utilizada em atividades que visam à aquisição e refinamento do equilíbrio do educando. Medindo 60 x 20 cm com cantos arredondados. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADES);
- Q) Rolo de equilíbrio pequeno: Cilindro de madeira, para utilização sobre a prancha de equilíbrio com dimensões de 2,3 x 25 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 02 UNIDADES);
- R) Rolo de equilíbrio grande: Cilindro de madeira, para utilização sobre a prancha de equilíbrio com dimensões de 3,8 x 25 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 02 UNIDADES);
- S) Bambolê: Arco confeccionados em PVC colorido, com diâmetro aproximado de 60 cm, encaixado com junção de plástico e colados nas extremidades. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 03 UNIDADES);
- T) Cordas de coordenação - individual: Confeccionada em material sintético para a realização de atividades de coordenação motora ampla. Em dois tamanhos: 140 e 160 cm, com diâmetro de 1 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 06 UNIDADES DE CADA);
- U) Cone chapéu: Confeccionado em plástico colorido de alta resistência, altura de 5 cm, disponíveis nas cores azul, amarela, verde e vermelha. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 06 UNIDADES);
- V) Bola de espuma - 21,5: Confeccionada em poliuretano (PU) flexível (composto A + composto B), com diâmetro de 21,5 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);
- X) Bola de coordenação - 33: Confeccionada em poliuretano (PU) de densidade intermediária, com circunferência de 33 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 03 UNIDADES);
- Y) Bola de tênis - Soft: Bola Confeccionada em polietileno de alta densidade, tipo soft para iniciação ao processo de aprendizagem esportiva. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 03 UNIDADES);
- Z) Peteca para iniciação: Confeccionada em nylon com base em cortiça. Peso aproximado: 5 g. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 03 UNIDADES);
- AA) Fita elástica: Confeccionada em elástico branco com largura de 4 cm e comprimento de 30 m. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);
- AB) Pé de lata: Bloco cilíndrico rígido, com tirante têxtil com dimensões: diâmetro de 10 cm e altura de 10 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 04 UNIDADES);
- AC) Jogo de pega-varetas: Contendo 25 varetas coloridas, sendo uma preta, confeccionadas em madeira com 18 cm de comprimento e 0,3 cm de diâmetro. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);
- AD) Sacola do tato: Confeccionada em tecido para acondicionar peças variadas para execução de atividades de discriminação do tato com dimensões de 15 x 20 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 03 UNIDADES);
- AE) Conjunto de cartelas para alinhavo: Conjunto confeccionado em EVA possuindo uma pluralidade de furos na periferia, incluindo polígonos regulares de 3 a 6 lados, trapézio, círculo e retângulo, além de formas naturais: gato, cachorro, ave e peixe e letras e vogais: A, E, I, O e U. Comprimento mínimo de 21 cm e espessura de 0,5 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 16 UNIDADES);
- AF) Jogo Cinco-Marias: Conjunto composto por 5 unidades de sacos confeccionado em tecido, preenchidos com areia e dimensões de 3 x 3 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);
- AG) Jogo Torre Equilíbrio: Conjunto composto por 54 peças de madeira de 6 x 2 x 1,5 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

AH) Pés, mãos e setas: Conjunto de cartelas com partes do corpo e de representações com setas, mãos e pés, em cartelas de EVA (espessura de 0,2 cm). (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 10 UNIDADES);

AI) Máscara tapa-olhos: Confeccionada em material têxtil com elástico para prender na cabeça e corte anatômico para conforto do nariz e dos olhos. Dimensões: 17,5 x 6,5 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 30 UNIDADES);

AJ) Pulseira colorida de elástico: Confeccionada em material sintético para auxílio em atividades de coordenação perceptomotora. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 20 UNIDADES);

AK) Conjunto de claves de madeira: Conjunto constituído de 40 (quarenta) cilindros de 2,3 x 25 cm, confeccionados em madeira, com pintura atóxica, em cores diversas. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 20 UNIDADES);

AL) Bolas Cravo: Conjunto de bolas flexíveis e texturizadas, confeccionadas em vinil, com baixa pressão, possuindo protuberâncias cônico-cilíndricas em sua superfície. Diâmetro de 6 cm e cores diversas. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 03 UNIDADES);

AM) Miçanga: Confeccionadas de material sintético, com furo diametral para passagem de fio e diâmetro de 0,1 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 100 UNIDADES);

AN) Conjunto de essências: Composto por 04 frascos com capacidade para 10 ml, com fragrâncias essenciais variadas. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

AO) Conjunto rítmico: Composto por: Pandeiro com aro plástico, pele flexível e diâmetro de 19 cm; Chocalho do tipo ganzá-ovo, casca de polietileno (PE) selada, diâmetro de 4 cm e altura de 5,5 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE); e

AP) Armário: Móvel resistente à umidade, para armazenamento dos itens que compõem o conjunto, com fixação externa específica para os itens “trave de equilíbrio” e “trampolim” e com compartimento para bolas. Todos os demais itens devem ser passíveis de armazenamento interno simultâneo. Dimensões máximas: altura 150 cm, profundidade 100 cm e largura 230 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE).

ITEM 04 - ARENINHA

A) Areninha: Espaço medindo 1020 x 810 x 500 cm, com tela alambrado malha 05, arame galvanizado fio 14 (2,80mm), revestida em PVC verde, azul ou cinza. Estrutura para tela de proteção com tubos de aço galvanizado 1” (uma polegada) nas cores verde, azul ou cinza. Piso de concreto com fibra sintética, revestido com acabamento modular articulado confeccionado em polipropileno virgem e com demarcação esportiva em esmalte PU acrílico. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.);

B) Basquete - Manual do instrutor: Composto por material apostilado e Card book da metodologia de ensino e aprendizagem da modalidade, com aulas estruturadas e demonstradas em formato audiovisual, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. São materiais indispensáveis à utilização de toda a ferramenta adequadamente. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; VIEIRA NETO, Manoel. Projeto Basquete Júnior. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN 978-85-68621-06-6. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.);

C) Badminton - Manual do instrutor: Composto por material apostilado e Card book da metodologia de ensino e aprendizagem da modalidade, com aulas estruturadas e demonstradas em formato audiovisual, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. São materiais indispensáveis à utilização de toda a ferramenta adequadamente. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; PALUDO, Denise Beffart. Projeto Badminton Júnior. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN 978-85-68621-09-7. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.);

D) Vôlei - Manual do instrutor: Composto por material apostilado e Card book da metodologia de ensino e aprendizagem da modalidade, com aulas estruturadas e demonstradas em formato audiovisual, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. São materiais

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023**

indispensáveis à utilização de toda a ferramenta adequadamente. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; SPEROTTO, Benhur Rosado; SILVA, Luiz Carlos Rodrigues da. Projeto Vôlei Júnior. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN 978-65-81278-02-1. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.);

E) Tênis - Manual do instrutor: Composto por material apostilado e Card book da metodologia de ensino e aprendizagem da modalidade, com aulas estruturadas e demonstradas em formato audiovisual, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. São materiais indispensáveis à utilização de toda a ferramenta adequadamente. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; ROSA JÚNIOR, Flávio da. Projeto Tênis Júnior. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN 978-85-68621-17-2. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.);

F) Hóquei - Manual do instrutor: Composto por material apostilado e Card book da metodologia de ensino e aprendizagem da modalidade, com aulas estruturadas e demonstradas em formato audiovisual, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. São materiais indispensáveis à utilização de toda a ferramenta adequadamente. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; VASQUES, Djeniffer Dombrowicz. Projeto Hóquei Júnior. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN 978-65-81278-00-7. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.);

G) Xadrez - Manual do instrutor: Composto por material apostilado e Card book da metodologia de ensino e aprendizagem da modalidade, com aulas estruturadas e demonstradas em formato audiovisual, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. São materiais indispensáveis à utilização de toda a ferramenta adequadamente. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Projeto Xadrez Júnior. Nível I. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN 978-85-68621-13-4. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.);

H) Futsal - Manual do professor: Composto por material apostilado e Card book da metodologia de ensino e aprendizagem da modalidade, com aulas estruturadas e demonstradas em formato audiovisual, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. São materiais indispensáveis à utilização de toda a ferramenta adequadamente. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Projeto Futsal Júnior. Nível I. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN 978-85-68621-14-1. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.);

I) Guia infanto-juvenil – título 1: As Aventuras da Turma do Júnior – Descobrindo o Voleibol. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Descobrindo o voleibol. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-01-1. (QUANTIDADE POR CJ: 12 UNIDADES.);

J) Guia infanto-juvenil – título 2: As Aventuras da Turma do Júnior – Fazendo Amigos pelo Basquete. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Fazendo amigos pelo basquete. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-02-8. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES.);

K) Guia infanto-juvenil – título 3: As Aventuras da Turma do Júnior – Tênis: A Sacada da Amizade. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Tênis: a sacada da amizade. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-03-5. (QUANTIDADE POR CJ: 8 UNIDADES.);

L) Guia infanto-juvenil – título 4: As Aventuras da Turma do Júnior – Hóquei: Um Esporte para Todos. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Hóquei: um esporte para todos. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-04-2. (QUANTIDADE POR CJ: 12 UNIDADES.);

M) Guia infanto-juvenil – título 5: As Aventuras da Turma do Júnior – Badminton: Entre Raquetes e Rodinhas. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Badminton: entre raquetes e rodinhas. Ilustrações de Susano

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023**

Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-05-9. (QUANTIDADE POR CJ: 8 UNIDADES.);

N) Guia infanto-juvenil – título 6: As Aventuras da Turma do Júnior – Xadrez: O Tabuleiro da Igualdade. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Xadrez: o tabuleiro da igualdade. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2020. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-65-992136-1-8. (QUANTIDADE POR CJ: 12 UNIDADES.);

O) Guia infanto-juvenil – título 8: As Aventuras da Turma do Júnior – Futsal: Unindo Gerações.. FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Futsal: unindo gerações. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2020. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-65-992136-2-5. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES.);

P) Bola de vôlei - soft: Confeccionada em PVC com câmara de butil, costurada à máquina e bico removível. Pressão de 4 a 5 libras, peso e medidas oficiais. (QUANTIDADE POR CJ: 05 UNIDADES.);

Q) Bola de vôlei - espuma: Confeccionada em poliuretano (PU) flexível (composto A + composto B), com diâmetro de 21,5 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 03 UNIDADES.);

R) Base móvel de sustentação e alça de apoio para vôlei, basquete e badminton: Peça confeccionada em polietileno de alta densidade, medindo 65 cm por 65 cm na base, e 16 cm de altura em um dos lados por 9 cm de altura no lado oposto, com capacidade de acondicionamento de 35 l, para estabilização. Contém sistema de alças e rodas para locomoção. Com duas hastes metálicas diagonais para estabilidade complementar das redes. (QUANTIDADE POR CJ: 04 UNIDADES.);

S) Poste móvel para sustentação de tabela de basquete – c/ fixador: Peça composta por tubo de alumínio com diâmetro de 5 cm e 305 cm de altura, para ligação entre a base de sustentação e o fixador da tabela de basquete. O fixador é uma peça tubular vazada que trabalha por fora do poste de fixação, possibilitando que a tabela seja regulada de 100 cm a 305 cm de altura. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES.);

T) Poste móvel para sustentação das redes de vôlei e badminton – c/ fixador: Peça composta por tubo de alumínio com diâmetro de 5 cm e 235 cm de altura, para ligação entre a base de sustentação e o fixador da rede. O fixador é uma peça tubular vazada que trabalha por fora do poste de fixação, possibilitando que a rede seja regulada de 100 cm a 230 cm de altura. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES.);

U) Rede para badminton e vôlei: Confeccionado com fios de poliamida torcidos em malhas de 2 cm, banda superior em PVC com 610 cm de largura por 70 cm de altura. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.);

V) Tabela de basquete com cesta e rede: Confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) nas extremidades, com recheio de poliuretano (PU), medindo 60 cm de altura por 100 cm de largura e 3 cm de espessura. O aro da peça é confeccionado em ferro galvanizado, com sistema de tarraxas internas. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES.);

X) Bola de basquete - mirim: Confeccionada em material resistente com pressão entre 7 e 9 libras, peso de 560 g e circunferência de 73 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 05 UNIDADES.);

Y) Bola de basquete - borracha: Confeccionada com câmara Airbilty, com miolo removível e lubrificado, composição de borracha, peso de 273 g e circunferência de 58 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 03 UNIDADES.);

Z) Viseira de condução: Confeccionada em EVA com corte anatômico e sistema de fixação para conforto do usuário/aprendiz. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES.);

AA) Taco de hóquei - pequeno: Confeccionado em polietileno de alta densidade, com medidas de 97 cm de comprimento, revestida em gripe para a pegada das mãos. Peso aproximado de 300 g. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES.);

AB) Bola de hóquei - pequena: Confeccionada em poliuretano (PU) de densidade média, com circunferência de 23 cm e peso de 95 g. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES.);

AC) Bola de hóquei - grande: Confeccionada em poliuretano (PU) de densidade média, com circunferência de 33 cm e peso de 115 g. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES.);

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

AD) Mini trave para a prática esportiva: Confeccionada em alumínio de 1 (uma) polegada, medindo 70 cm de largura e 50 cm de altura, com sistema de desmontagem em duas peças para facilitar o transporte e com rede. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES.);

AE) Raquete de badminton: Confeccionado em alumínio com comprimento de 65,5 cm, largura na ponta da raquete de 20,5 cm e peso de 100 g. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES.);

AF) Peteca de badminton - iniciação: Confeccionada em nylon com base em cortiça. Peso aproximado: 5 g. (QUANTIDADE POR CJ: 20 UNIDADES.);

AG) Bola de espuma – 9: Confeccionada em poliuretano (PU) flexível (composto A + composto B), com diâmetro de 9 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 15 UNIDADES.);

AH) Base móvel e poste de sustentação de rede de tênis: Peça confeccionada em polietileno de alta densidade e medindo 35 cm x 35 cm na base e 20 cm de altura, com capacidade de acondicionamento de 13 l, para estabilização. Para a conexão entre os suportes e as redes são utilizados tubos de PVC com diâmetro de 50 mm. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES.);

AI) Rede de tênis: Confeccionadas em tela de nylon com acabamento nas bordas em nylon resinado. Medindo 400 cm de largura e 60 cm de altura, com suporte medindo 20 cm de altura, perfazendo 80 cm de altura após a montagem. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.);

AJ) Raquete de tênis - pequena: Confeccionadas em polietileno de alta densidade, nas cores verde, amarela, vermelha, preta ou azul, medindo 47 cm de comprimento e 23 cm de largura, sendo que o cabo mede 20 cm e a cabeça 27 cm, com peso aproximado de 230 g, podendo variar em até 10%. (QUANTIDADE POR CJ: 08 UNIDADES.);

AK) Raquete de tênis - grande: Confeccionadas em polietileno de alta densidade, nas cores verde, amarela, vermelha, preta ou azul, medindo 54 cm de comprimento e 25 cm de largura, sendo que o cabo mede 23 cm e a cabeça 31 cm, com peso aproximado de 280 g, podendo variar em até 10%. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES.);

AL) Bola de tênis - Soft: Confeccionada em polietileno de alta densidade, tipo soft para iniciação ao processo de aprendizagem esportiva. (QUANTIDADE POR CJ: 20 UNIDADES.);

AM) Bola de espuma: Confeccionada em poliuretano (PU) de densidade intermediária, com circunferência de 23. (QUANTIDADE POR CJ: 05 UNIDADES.);

AN) Cone chapéu: Confeccionado em plástico colorido de alta resistência, altura de 5 cm, disponíveis nas cores azul, amarela, verde e vermelha. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES.);

AO) Cone marcação - 23: Confeccionado em plástico colorido de alta resistência, altura de 23 cm, disponíveis nas cores azul, amarela, verde e vermelha. (QUANTIDADE POR CJ: 05 UNIDADES.);

AP) Cone marcação - 50: Confeccionado em plástico colorido de alta resistência, altura de 50 cm, disponíveis nas cores azul, amarela, verde e vermelha. (QUANTIDADE POR CJ: 04 UNIDADES.);

AQ) Bambolê: Arco confeccionados em PVC colorido, com diâmetro aproximado de 70 cm, encaixado com junção de plástico e colados nas extremidades. (QUANTIDADE POR CJ: 06 UNIDADES.);

AR) Escada de coordenação: Confeccionada em nylon flexível, medindo 500 cm de comprimento por 55 cm de largura, com 10 subdivisões, sendo utilizada na horizontal (no chão) para realização de exercícios de coordenação motora. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES.);

AS) Corda de coordenação: Confeccionada em poliuretano de 0,6 cm de espessura, com manoplas de plástico anatômicas e com o comprimento de 225 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 05 UNIDADES.);

AT) Fita elástica: Confeccionada em elástico branco com largura de 4 cm e comprimento de 30 m. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.);

AU) Jogo de xadrez: Tabuleiro em courvin (33 x 33 cm), casas do tabuleiro com 4 cm², o rei medindo 7,3 cm de altura, peças em modelo Staunton injetadas em polietileno de alto impacto, embaladas em sacola ou caixa em cartão reforçado. (QUANTIDADE POR CJ: 05 JOGOS.);

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023**

AV) Bola de futsal - PVC: Confeccionadas em PVC, apresentam circunferência de 61 a 64 cm e divisão em gomos, com peso aproximado de 410 a 440 g com câmara de ar Airbility – Ultra Fusion. (QUANTIDADE POR CJ: 03 UNIDADES.);

AX) Bola de futsal - Termotec: Confeccionadas em PVC, apresentam circunferência de 61 a 64 cm, com peso entre 410 a 440 g e com miolo Slip System. (QUANTIDADE POR CJ: 03 UNIDADES.);

AY) Sacola para transporte e acondicionamento de bolas de basquete: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais do projeto. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.);

AZ) Sacola para transporte e acondicionamento de bolas e raquetes de badminton: Confeccionada em material

resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais do projeto. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.);

BA) Sacola para transporte e acondicionamento de bolas de vôlei: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais do projeto. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.);

BB) Sacola para transporte e acondicionamento de bolas e raquetes de tênis: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais do projeto. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.);

BC) Sacola para transporte e acondicionamento de bolas e tacos de hóquei: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais do projeto. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.);

BD) Sacola para transporte e acondicionamento de bolas de futsal: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais do projeto. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.);

BE) Bomba para bolas: Confeccionada com acrílico translúcido resistente, acompanha agulha e mangueira removível. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.);

BF) Carrinho: Com capacidade para 200 litros, medindo 95 cm de comprimento por 55 cm de largura e 94 cm de altura. Possui divisória e para-choque superior revestidos e pintura em epóxi na cor cinza. Rodas de 5 polegadas, blindadas com rolamento automotivo. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE); e

BG) Casa do esporte: Casa do esporte: Confeccionada em aço galvanizado, medindo 200 cm de altura, 190 cm de largura e 190 cm de profundidade. Especialmente construída para acondicionar os materiais e equipamentos esportivos. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.)

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

(COMPOSIÇÃO DO LOTE 03 - ESPECIFICAÇÕES E PERFORMANCE)

ITEM 03- ACABAMENTO ARTICULADO INDOOR

Consiste no fornecimento e instalação de superfície intertravada articulado para uso em ambiente esportivo interno. Com demarcação esportiva em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. Tendo como unidade de medida (m²). Com as seguintes especificações e performance mínimas.

- Fabricado integralmente em polipropileno virgem com adição de aditivos antiUV e antiestético; Largura 250mm x comprimento 250mm x altura 13mm (considerando os pinos). Desvio de +/- 1,0mm; com 40 pinos de amortecimento fabricados em Elastómero Termoplástico; 10 travas com encaixe tipo “fêmea”; 10 travas com encaixe tipo “macho”; alojamento do tipo “trava de segurança” e acabamentos do tipo cantoneira e rampa.
- Garantia de 120 (cento e vinte) meses contra defeitos de fabricação e instalação, inclusive despigmentação.
- Laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que apresente, no mínimo, os seguintes resultados: Resistência à flexão/deformação - 34 Mpa, conforme a Norma: ASTM D790:2017; Resistência a tração - 20 Mpa, conforme a Norma ASTM D638:2014; Resistência a impacto - 16,5 J, conforme a norma ASTM D5420:2021; Coeficiente de atrito dinâmico - 0,45, conforme a norma ASTM D1894:2014; Dureza Shore D - 68 (+/-1), conforme a norma ASTM D2240:2014; Capacidade de carga - 15KN sem deformação; e Ensaio de alta temperatura sem alteração (mínimo de 60°C por 72hrs).

ITEM 04- ACABAMENTO ARTICULADO OUTDOOR

Consiste no fornecimento e instalação de superfície intertravada articulado para uso em ambiente esportivo externo e em ambiente recreativo (playgrounds - atende a NBR: 16071-3:2021). Com demarcação esportiva em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. Tendo como unidade de medida (m²). Com as seguintes especificações e performance mínimas.

- Fabricado integralmente em polipropileno virgem com adição de aditivos antiUV e antiestético; Largura 300mm x comprimento 300mm x altura 13mm (considerando os pinos). Desvio de +/- 1,0mm; com 44 pinos de amortecimento fabricados em Elastómero Termoplástico; 10 travas com encaixe tipo “fêmea”; 10 travas com encaixe tipo “macho”; Alojamento do tipo “trava de segurança” e acabamentos do tipo cantoneira e rampa.
- Garantia de 120 (cento e vinte) meses contra defeitos de fabricação e instalação, inclusive despigmentação.
- Laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que apresente, no mínimo, os seguintes resultados: Destinado a queda livre - 1,3m, conforme ABNT NBR 16071-3:2021 - Parte 3; Resistência à flexão/deformação - 34 Mpa, conforme a Norma: ASTM D790:2017; Resistência a tração - 20 Mpa, conforme a Norma ASTM D638:2014; Coeficiente de atrito dinâmico - 0,50 e estático 0,60, conforme a norma ASTM D1894:2014; Dureza Shore D - 68 (+/-1), conforme a norma ASTM D2240:2014; e Ensaio de alta temperatura sem alteração (mínimo de 60°C por 72hrs).

ITEM 08- GRAMADO SINTÉTICO

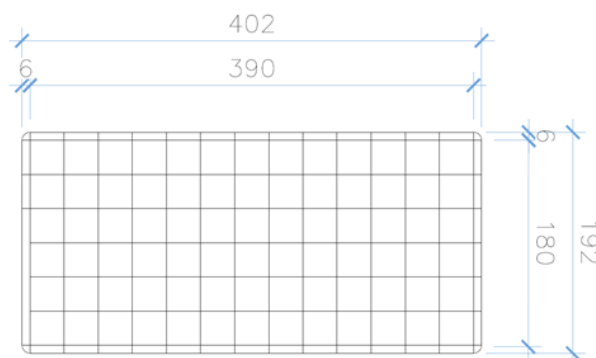
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023**

Consiste no fornecimento e instalação de gramado sintético em dois tons de verde para uso em ambiente esportivo externo. Com demarcação esportiva na cor branca, composta pelo mesmo material do restante do gramado. Com preenchimento em areia e borracha. Tendo como unidade de medida (m²). Com as seguintes especificações e performance mínimas.

- Fabricado com altura de 53mm; fios de monofilamento de polietileno; título dos fios de 8.200 Dtex; densidade de tecimento de 160 pontos por metro linear; escartamento de tecimento de até 17,00mm e permeabilidade de 180 mm/h.
- Lastro de areia branca fina e seca com 25 mm de espessura, granulometria 40/45 ou 50/60, complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (15mm de espessura) SBR preta malha 10 (0,70 a 2,00mm).
- Laudo técnico emitido por laboratório creditado pelo IPT, que apresente, no mínimo, os seguintes resultados: Altura Média do Repique na Superfície Esportiva: Entre 0.60 m e 0.85 m; Comportamento angular, na média das direções (Longitudinal e Transversal): Entre 45 % e 80 %; Força de ancoragem inicial e pós envelhecimento de 30N e após os 20.200 ciclos, considerando os itens de avaliação: Abrasão, Achatamento, Desbotamento, Fibrilação e Rompimento de Fibras, o relatório deve concluir que a qualidade do gramado não foi comprometida.

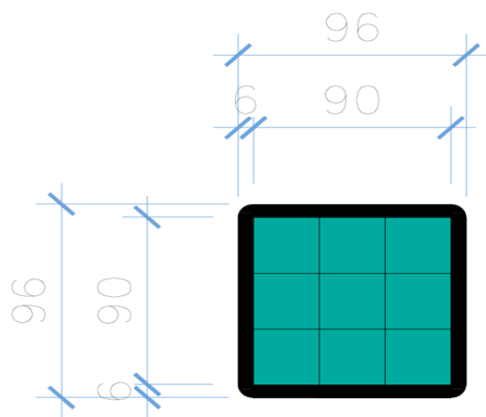
ITEM 09 - ALFABETO E NÚMEROS

Fornecimento de brincadeira confeccionada com as mesmas especificações do item 4, em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontada, podendo ser utilizada de forma isolada/temporária ou integrada a espaço recreativo. Pintura em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. Tendo como unidade de medida (Unid.). Com especificações e características conforme imagem abaixo, (dimensões em cm) com sequência de letras e números.



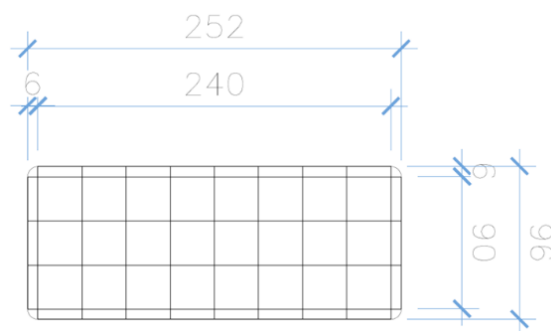
ITEM 10 - JOGO DA VELHA

Fornecimento de brincadeira confeccionada com as mesmas especificações do item 4, em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontada, podendo ser utilizada de forma isolada/temporária ou integrada a espaço recreativo. Pintura em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. Tendo como unidade de medida (Unid.). Com especificações e características conforme imagem abaixo, (dimensões em cm) com 8 pinos, sendo 4 de cada cor para diferenciar os jogadores.



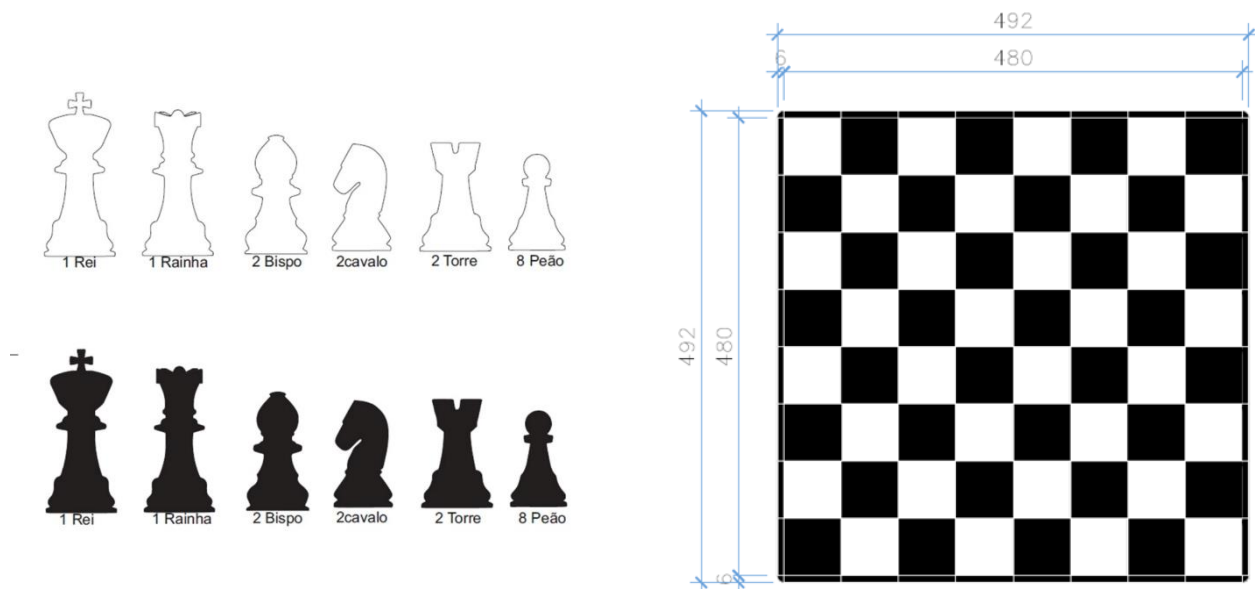
ITEM 11 - PÉ E MÃO

Fornecimento de brincadeira confeccionada com as mesmas especificações do item 4, em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontada, podendo ser utilizada de forma isolada/temporária ou integrada a espaço recreativo. Pintura em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. Tendo como unidade de medida (Unid.). Com especificações e características conforme imagem abaixo, (dimensões em cm) com sequência de pés e mãos.



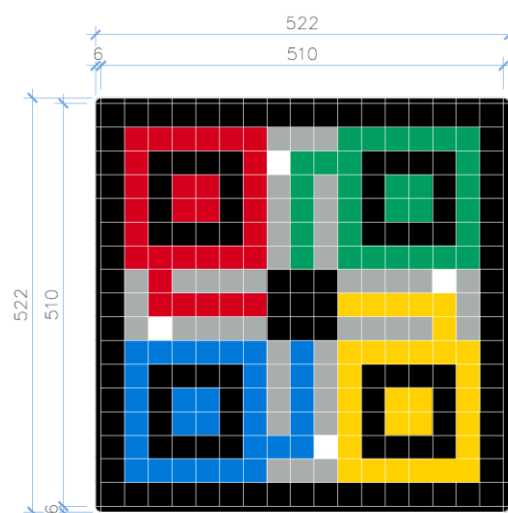
ITEM 12 - XADREZ

Fornecimento de brincadeira confeccionada com as mesmas especificações do item 4, em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontada, podendo ser utilizada de forma isolada/temporária ou integrada a espaço recreativo. Pintura em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. Tendo como unidade de medida (Unid.). Com especificações e características conforme imagem abaixo, (dimensões em cm), com 32 peças em plástico com duas cores, com aditivo antiUV, (Dimensões em cm das peças, sendo: “Rei” altura 75 x base 33 e “Peões” altura 45 x base 27).



ITEM 13 - LUDO

Fornecimento de brincadeira confeccionada com as mesmas especificações do item 4, em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontada, podendo ser utilizada de forma isolada/temporária ou integrada a espaço recreativo. Pintura em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. Tendo como unidade de medida (Unid.). Com especificações e características conforme imagem abaixo, (dimensões em cm) com 16 pinos, sendo 4 de cada cor para diferenciar os jogadores.

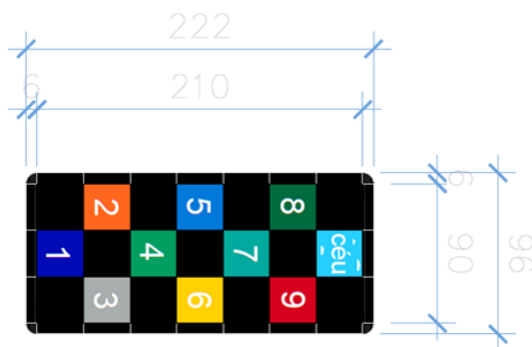


ITEM 14 - AMARELINHA

Fornecimento de brincadeira confeccionada com as mesmas especificações do item 4, em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontada, podendo ser utilizada de forma isolada/temporária ou integrada a espaço recreativo. Pintura em esmalte PU acrílico, com acabamento

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

fosco. Tendo como unidade de medida (Unid.). Com especificações e características conforme imagem abaixo, (dimensões em cm), com sequência de números.



**ANEXO IV DO TERMO DE REFERENCIA
(COMPOSIÇÃO DO LOTE 04 - ESPECIFICAÇÕES E PERFORMANCE)**

ITEM 01- PARQUE MODULAR

Consiste no fornecimento e instalação de estrutura em aço tubular galvanizado, pintura eletrostática, revestido em plástico resistente, cores variadas, quatro módulos, conectados ou interligados por pontes, rampa, com duas torres, dez laterais com atividades diversas, ponte e rampa de acessibilidade, jogos interativos com informações para deficiente visual – jogo da velha, jogo da memória, jogo contador de pontos, batuques; mínimo três opções diferentes. Telhados em formato temático vazado ou fechado; escada com apoio para os pés, com medidas mínimas 1,15 m de comprimento x 0,60 m largura em plástico rígido e antiderrapante, mínimo de três escorregadores, sendo: espiral, reto, curvo ou duplo, mínimo de dois formatos diferentes; uma plataforma em estrutura de aço tubular revestidas em plástico rígido e antiderrapante, medindo mínimo de 2,20 x 2,20 m, permitindo a interação do cadeirante e outras crianças ao mesmo tempo e livre acesso de circulação em 360º no interior do brinquedo, rampa acessível em toda extensão de acordo com as normas de acessibilidade ABNT-NBR 9050, guarda corpo e laterais de proteção e informações para deficientes visuais, revestido em plástico resistente, atóxico, colorido, parque inclusivo e acessível para recreação e interação de todos. Tendo como unidade de medida (Unid.). Com as seguintes especificações e performance mínimas.

- Medidas mínimas: comprimento 8,90m x largura 4,00m x altura x 2,80 m.
- Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de 24 (vinte e quatro) meses contra despigmentação.
- Laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que apresente, no mínimo, os seguintes resultados: carga mínima de 200kg na plataforma, laudo de ensaio de bordas cortantes e pontas agudas, conforme ABNT NBR NM300-1:2004 (versão corrigida: 2011) - Segurança de Brinquedos - Parte 1 - Propriedades gerais, mecânicas e físicas. Laudo de migração de Metais em Matrizes Diversas Laudo ensaio – NBR NM 300-3:2011-Segurança de Brinquedos – Parte 3 – Migração de Certos Elementos, de forma a garantir que o equipamento plástico, sujeitos ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável.

ITEM 02- PLAYGROUND INFANTIL - CINCO MÓDULOS

Consiste no fornecimento e instalação de *playground* infantil, com cinco módulos, sendo dois módulos com ponte de mínimo 1,30 de altura com barras de proteção e piso antiderrapante, todos os módulos com plataformas para acesso aos escorregadores, mínimo de três telhados, mínimo de quatro escorregadores em formatos diferentes, túnel, espiral, triplo ou duplo, reto ou curva, apresentar quatro formatos diferentes, escada reta ou curva para subida com apoio para os pés e mãos, laterais com temas animais diversos, playground confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno com aditivo Antiestático e anti-UV. Tendo como unidade de medida (Unid.). Com as seguintes especificações e performance mínimas.

- Medidas mínimas: comprimento 6,80 x largura 4,75 x altura 2,28m.
- Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de 24 (vinte e quatro) meses contra despigmentação.
- Laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que apresente, no mínimo, os seguintes resultados: laudo de ensaio de bordas cortantes e pontas agudas, conforme ABNT NBR

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

NM300-1:2004 (versão corrigida: 2011) - Segurança de Brinquedo - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas.

ITEM 03- PLAYGROUND INFANTIL - DOIS MÓDULOS

Consiste no fornecimento e instalação de *Playground* infantil com dois módulos interligados por um túnel de passagem com largura mínima de 0,70 m para passagem confortável, 02 paredes de escadas interna apoio para subida, dois escorregadores reto com base e apoio, centros de atividades com piscina de bolinha no mínimo com 1000 bolinhas, quatro plataformas com piso antiderrapante, dois raios em curva ou reto com mínimo de 1,86m de comprimento pedras de apoio para os pés e mãos, confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivo, peças serão pigmentadas de fábrica com cores variadas. Tendo como unidade de medida (Unid.). Com as seguintes especificações e performance mínimas.

- Medidas mínimas: comprimento 7,20m x largura 5,20m x altura 2,30m.
- Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de 24 (vinte e quatro) meses contra despigmentação.
- Laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que apresente, no mínimo, os seguintes resultados: laudo de ensaio de bordas cortantes e pontas agudas, conforme ABNT NBR NM300-1:2004 (versão corrigida: 2011). Segurança de Brinquedo - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas.

ITEM 04 - PLAYGROUND MODULAR

Consiste no fornecimento e instalação de *Playground* confeccionado em estrutura de aço tubular composto por cinco módulos, sendo dois módulos com túneis. Módulos grandes confeccionados em estrutura de aço tubular, túnel de ligação fechado para passagem para outros módulos, mínimo de dois telhados quadrado ou redondo, duas escadas com mínimo de 90cm de largura para acesso de várias crianças ao mesmo tempo, dois escorregadores grandes, sendo duplo com largura mínima 1,30, ou túnel diâmetro mínimo 0,76 m, espiral com largura mínima de 0,80 m, para conforto de crianças maiores, ou triplo, mínimo de dois diferentes formatos. Módulo médio confeccionados em polietileno rotomoldado com rapel para escada interna medindo mínimo 1,70 m de comprimento x 0,74 m de largura, escorregador com base de chão e galho de segurança em formatos diversos reto, curva, duplo ou espiral, escada externa em curva ou reto com altura aproximada 1,90 m. Plataformas, painel interativo com jogo da ou jogo da velha. Tendo como unidade de medida (Unid.). Com as seguintes especificações e performance mínimas.

- Medidas mínimas: compr. 10,00m x largura: 3,00m x altura 2,92m.
- Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de 24 (vinte e quatro) meses contra despigmentação.
- Laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que apresente, no mínimo, os seguintes resultados: laudo de ensaio de bordas cortantes e pontas agudas, conforme ABNT NBR NM300-1:2004 (versão corrigida: 2011). Segurança de Brinquedo - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas.

ITEM 05 - CASINHA PARA RECREAÇÃO

Consiste no fornecimento e instalação de casinha para recreação fabricada com cores diversas e com duas portas e janela. O equipamento deve permitir que o cadeirante tenha livre circulação de 360º no interior do brinquedo, conforme normas de acessibilidade. Deve possuir mesa acoplada com no mínimo 85 cm de comprimento para atividades recreativas e educativas, jogo da velha ou jogo da memória. Deve possuir no mínimo quatro elementos de uma casa, como por exemplo, pia, fogão,

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023**

torneira, campainha, geladeira, sofá, televisão, armário e mesa. As peças deverão ser confeccionadas pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. As peças também deverão ter aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito, e deverão ser pigmentadas de fábrica com cores variadas. Tendo como unidade de medida (Unid.). Com as seguintes especificações e performance mínimas.

- Medidas Mínimas: comprimento 1,82 m x Largura 1,70 m x Altura 1,70 m.
- Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de 24 (vinte e quatro) meses contra despigmentação.
- Laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que apresente, no mínimo, os seguintes resultados: ensaio de bordas cortantes e pontas agudas, conforme ABNT NBR NM300-1:2004 (versão corrigida: 2011) - Segurança de Brinquedos - Parte 1 - Propriedades gerais, mecânicas e físicas. Laudo de migração de Metais em Matrizes Diversas Laudo ensaio – NBR NM 300-3.2011-Segurança de Brinquedos – Parte 3 – Migração de Certos Elementos, de forma a garantir que o equipamento plástico, sujeitos ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável.

ITEM 06 - GANGORRA INCLUSIVA

Consiste no fornecimento e instalação de gangorra para até doze crianças, com acessibilidade, mínimo de quatro bancos removíveis, dois cintos de segurança, rampas de acesso, duas laterais em formatos diversos medindo mínimo de 2,15 m de comprimento x 0,95 m de altura com alças externas para auxiliar o balanço, mesa para atividades, plataforma inferior com medidas mínimas de 0,95 de largura x 0,85cm de comprimento, equipamentos confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Tendo como unidade de medida (Unid.). Com as seguintes especificações e performance mínimas.

- Medidas mínimas: comprimento 3,05 x largura 0,90 x altura 0,94m.
 - Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de 24 (vinte e quatro) meses contra despigmentação.
 - Laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que apresente, no mínimo, os seguintes resultados: ensaio de bordas cortantes e pontas agudas, conforme ABNT NBR NM300-1:2004 (versão corrigida: 2011) - Segurança de Brinquedos - Parte 1 - Propriedades gerais, mecânicas e físicas. e Laudo de migração de Metais em Matrizes Diversas Laudo ensaio – NBR NM 300-3.2011-Segurança de Brinquedos – Parte 3 – Migração de Certos Elementos, de forma a garantir que o equipamento plástico, sujeitos ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável.



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Os Valores da proposta a ser inserida no campo próprio do SISTEMA LICITANET para participação na DISPUTA DE LANCES deverá ser:

VALOR TOTAL DO LOTE XX

Já a proposta a ser anexa ao sistema, juntamente à documentação habilitatória (subitem 6.1 do Edital), deverá ser detalhada conforme modelo abaixo:

Licitação: nº ____/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Tipo: MENOR PREÇO

Critério de Julgamento: TOTAL DO LOTE

Consumidora: Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

Licitante: _____ C.N.P.J _____ Tel Fax: _____

(_) _____ E-mail _____ Tel. (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta Comercial referente **Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos, para equipar ou requalificar os municípios integrantes do consórcio público – CIDES VRC , para atender a necessidade dos municípios consorciados.**

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			R\$	R\$ -
			R\$	R\$ -
			R\$	R\$ -
TOTAL DO LOTE				

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital. PRAZO DE ENTREGA

DO OBJETO: Conforme o Edital e Anexos

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o Edital.

IMPORTANTE:

Proposta a ser encaminhada conforme Edital.

OBS: Deverá estar no formato pdf (adobe) ou word e conter **todas informações exigidas no Edital.**

Local e data e assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO

A empresa ...(Razão Social)....., inscrita no CNPJ n., DECLARA, para os devidos fins e sob os ditames da lei que não possui e não contratará durante a vigência da avença decorrente deste certame empregados ou sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos da Resolução n. 07/05 (atualizada pelas n. 09/05, n. 21/06 e 229/16) do Conselho Nacional de Justiça.

DECLARA que nos termos do art. 7º, XXXIII da CF/88, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalhador menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DECLARA que não disponibilizará empregado, que exerça encargo de chefia nas dependências deste Município para fins da consecução dos serviços contratados, que tenha sido condenado por decisão judicial ou administrativa, transitado e julgado, nos termos dos arts. 1º e 2º da Resolução. 156/12, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça.

DECLARA também, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências supervenientes.

DECLARA também não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH n. 2/11 e não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal; do Decreto n. 5.017/04 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.s 29 e 105.

Local/data

Nome e RG do representante legal

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 002/2023
Processo Administrativo nº 000.010/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO (MICROEMPRESA, EPP ou MEI)

Ao Consórcio Intermunicipal do Desenv. Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº _____/2023

_____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____. que em cumprimento ao solicitado no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº XX/2023**, sob pena as penas da Lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Artigo 3º, §4º, da LC 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

PREENCHER SOMENTE SE FOR OPTANTE DO SIMPLES

Declara também ao TRT da 23ª REGIÃO para fins de não incidência na fonte do IRPJ, CSLL, Cofins e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei n. 9.430/96, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas, EPP ou MEI - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da LC n. 123/06.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n. 9.430/96, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n. 8.137/90).

Local/data

Assinatura do representante legal CNPJ da empresa



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e __, pelo presente instrumento, o **Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **XXXXXX**, neste ato representado por seu Secretário(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. _____ e do CPF nº. _____ denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede na _____, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2023** do Processo Administrativo **001/2023** RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos, para equipar ou requalificar os municípios integrantes do consórcio público – CIDES VRC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA E SUA VALIDADE

2.1. A validade da Ata será de 12 meses, contados de __/__/__ a __/__/__.

2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.3. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

2.4. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, além das penalidades cabíveis, será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

2.5. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso assumido de fornecimento nas condições estabelecidas no edital.

2.6. A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado (s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.

2.7 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.7.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto bem como seus quantitativos que tenha interesse, para que este indique o possível fornecedor e respectivos preços.

2.7.2 Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.7.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.7.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7.5 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

2.7.5.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

2.7.5.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.

2.7.5.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas.

2.7.5.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DO ITEM:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

4.1 - Local de instalação: Os Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico E Social do Vale do Rio Cuiabá (CIDES-VRC), conforme endereços a serem disponibilizados.

4.2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

4.3. Os custos mencionados foram pesquisados no mercado/comércio, estando os mesmos comprovados nos respectivos Processos Licitatórios.

4.5 - Eventuais solicitações de prorrogação de prazo somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas na Lei 14.133/21

4.9 No caso dos objetos que se apresentarem sem qualidade ao ser diagnosticada pela contratante e, forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de fornecimento dos mesmos.

4.10 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.11 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, taxas e encargos, inclusive trabalhista e previdenciário e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.2. DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO:

4.2.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo fiscal designado pelo Órgão, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e será realizado:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da

conformidade dos materiais e se atende as especificações constantes neste termo de referência;

b) Definitivamente, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no termo de referência.

4.2.2 No caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado neste termo de referência, a Contratada deverá substituí-los no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pelo fiscal designado pelo órgão, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custas advindas da substituição.

4.2.3 Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

4.2.4 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Aquele que deixar de entregar toda a documentação exigida em edital, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer

declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município.

5.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas, sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa, na forma prevista neste termo, como se observa a seguir:

O percentual da multa prevista na Lei nº 14.133/21 serão de 2% (dois por cento) sobre o montante contratado, podendo ser aplicada quando ocorrer as seguintes situações:

1) Multa Moratória referente ao descumprimento de prazo contratual;

2) Multa Compensatória pelo descumprimento de obrigação contratual.

As multas poderão ser aplicadas de maneira individual ou conjunta, assim como na recorrência dos fatos geradores, sendo que os seus respectivos valores poderão ser compensados através do montante já aprisionado da garantia contratual agora prevista na T.R, para que a contratante obtenha a reparação com mais celeridade neste ato punitivo.

- a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;
- b) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.

5.3. Quanto a aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. As obrigações da contratada constam no termo de referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. As obrigações do contratante constam no termo de referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13 (Anexo V-A), que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, ___de____de 2023.

CONTRATANTE:

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENO ECONOMICO E SOCIAL**

FORNECEDORA:

Empresa:
CNPJ:
Representante:
CPF: RG:

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG: CPF:

Nome:
RG: CPF:

ANEXO VI

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E SOCIAL E A EMPRESA**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL** Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º XXXXX, com sede na XXXXXXXX de Cuiabá/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário(a), Sr.(a)____, e, de outro lado, a empresa____, com sede na____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a)____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF sob o nº. _____, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº XX/2023**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 001/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 14.133/21, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos, para equipar ou requalificar os municípios integrantes do consórcio público – CIDES VRC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

2.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, seja quanto aos acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, evitando-se enriquecimento ilícito, seja da parte, seja da Administração, observando as normas previstas na Lei 14.133/21

2.3. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho imediatamente a sua formalização.

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

2.4. Após o recebimento da autorização formal da contratante, para início dos serviços, a contratada deverá dar início a sua execução em até no máximo 04 (quatro) dias úteis após a assinatura do contrato, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços contratados.

2.5. Será permitida adesão a Ata de Registro de preço, desde que devidamente comprovada sua vantagem e em conformidade com a Legislação Vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta dos recursos abaixo:

Unidade Orçamentária: XXX

Órgão: XXXX

Programa/Ação: XXX

Natureza da Despesa: XXX

FONTE: XXXXX

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DO ITEM:

4.1 - Local de instalação: Os Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico E Social do Vale do Rio Cuiabá (CIDES-VRC), conforme endereços a serem disponibilizados

4.2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

4.3. Os custos mencionados foram pesquisados no mercado/comércio, estando os mesmos comprovados nos respectivos Processos Licitatórios.

4.5 - Eventuais solicitações de prorrogação de prazo somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas na Lei 14.133/21

4.9 No caso dos objetos que se apresentarem sem qualidade ao ser diagnosticada pela contratante e, forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de fornecimento dos mesmos.

4.10 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.11 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, taxas e encargos, inclusive trabalhista e previdenciário e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.2. DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO:

4.2.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo fiscal designado pelo Órgão, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e será realizado:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais e se atende as especificações constantes neste termo de referência;

b) Definitivamente, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no termo de referência.

4.2.2 No caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado neste termo de referência, a Contratada deverá substituí-los no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pelo fiscal designado pelo órgão, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custos advindos da substituição.

4.2.3 Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

4.2.4 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem.

CLÁUSULA QUINTA – QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$UNIT	R\$TTL
------	-----------	-------	------	---------	--------

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Colocar à disposição da **Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá** os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no ITEM 9 deste Termo de Referência.

6.2. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

6.3. Responsabilizar-se pela garantia do material, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

6.4. Declarar detalhadamente a garantia dos Produtos;

6.5. Entregar o material com manual completo, em língua portuguesa, de operação e manutenção dos materiais, quando for o caso;

6.6. Garantir a melhor qualidade dos objetos, atendidas as especificações exigidas neste Termo.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos da lei nº14.133/21.

6.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, em decorrência da execução do presente CONTRATO, incluindo os danos causados a terceiros, a qualquer título.

6.9. Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1.990).

6.10. Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao

endereço, razão social e contatos.

6.11. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pelo CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.

6.12. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.13. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

6.14 Responsabilizar-se pela garantia do material, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

6.16. Declarar detalhadamente a garantia dos Produtos;

6.17. Entregar o material com manual completo, em língua portuguesa, de operação e manutenção dos materiais, quando for o caso;

6.18. Garantir a melhor qualidade dos objetos, atendidas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.19. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos da Lei nº. 14.133/21.

6.20. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, em decorrência da execução do presente CONTRATO, incluindo os danos causados a terceiros, a qualquer título.

6.21. Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1.990).

6.22. Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.

6.32. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pelo CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.

6.24. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.25. A contratada fica obrigada a discriminar no corpo da nota fiscal, sem rasuras, exatamente o quantitativo dos itens solicitados, assim como as suas próprias especificações.

6.26. E demais obrigações constante nos anexos deste edital termo de referência, ata de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 É de responsabilidade da contratante requisitar na quantidade exata os materiais e sua aplicação a serem feitas em local indicada pela CONTRATANTE.

7.2. Entregar todos os documentos necessários, requisitados por este município, afim de formalizar a celebração do referido Contrato.

7.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

7.5. Avaliar os exemplares a serem entregues pela Contratada, os quais deverão atender aos requisitos básicos de padrão de qualidade;

7.6. Atestar as notas fiscais (faturas) em até 02 (dois) dias úteis, encaminhando-as para o setor responsável pelo pagamento.

7.7. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que forem solicitadas pela CONTRATADA.

7.8. Efetuar o pagamento na forma e condições pactuadas;

7.9. Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.10. As aquisições do objeto poderão, eventualmente, ser suspensas ou alteradas, a critério deste Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social Vale do Rio Cuiabá, de acordo com o interesse público e respaldado por lei.

7.11. Fica reservado a esta Administração em qualquer momento do contrato, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

7.12. O órgão fará o que refere no subitem 15.13. Quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido, diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo de Referências, o que serão classificados como produtos alterados ou adulterados.

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

7.13. A transparência alegada anteriormente, será concretizada mediante o confronto das informações repassadas pela empresa em cada fornecimento através do seu gerente e/ou responsável, com a informação repassada pelo fiscal de contrato, que concluirão que o objeto é realmente aquele previsto em contrato.

7.16. E demais obrigações constantes nos anexos deste edital termo de referência, ata de registro

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

a) Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal (FGTS, Certidão Negativa Fiscal, Débitos Municipais e outras as quais o Consórcio julgar necessárias), devidamente válidas:

b) A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

8.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

8.3 O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura.

8.4 O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente nacional.

8.5 Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8.7 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

8.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

9.1. Aquele que deixar de entregar toda a documentação exigida em edital, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município.

9.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas, sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa, na forma prevista neste termo, como se observa a seguir:

O percentual da multa prevista na Lei nº 14.133/21 será de 2% (dois por cento) sobre o montante contratado, podendo ser aplicada quando ocorrer as seguintes situações:

1) Multa Moratória referente ao descumprimento de prazo contratual;

2) Multa Compensatória pelo descumprimento de obrigação contratual.

As multas poderão ser aplicadas de maneira individual ou conjunta, assim como na recorrência dos fatos geradores, sendo que os seus respectivos valores poderão ser compensados através do montante já aprisionado da garantia contratual agora prevista na T.R, para que a contratante obtenha a reparação com mais celeridade neste ato punitivo.

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;

b) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.

9.3. Quanto a aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.4. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. O controle do objeto do contrato será fiscalizado pelo **Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, com poderes para poder verificar se os serviços estão em acordo com este contrato, através dos servidores designados como fiscal, suplente e gestor EM PORTARIA

10.2. Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

- a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento,
- b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato,
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela prefeitura demandante.
- d) Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal,
- e) Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato e que estiverem em conformidade com a IN 06/2014.

10.3. Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

- a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- b) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- c) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- d) Intervir: assumir a execução do contrato;
- e) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.
- f) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- h) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- i) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

j) Execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

k) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

l) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

m) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

n) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

10.4. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 14.133/21 e a IN SCL nº 006/2014, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa contratada, encaminhando-a diretamente ao (Diretoria Administrativa Financeira) do órgão, a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1 Eventuais aditivos e alterações contratuais reger-se-ão pela Lei n. 14.133/21, sendo que a CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 A rescisão do Contrato ocorrerá sem prejuízo da exigibilidade de débito anterior da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e de condições estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes.

13.2 O Contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência administrada CONTRATANTE, mediante comunicação escrita, entregue diretamente ou por via postal, com antecedência mínima de 30 dias.

13.3 A CONTRATADA terá o direito de receber pelos serviços já executados e aceitos pela CONTRATANTE até a data de encerramento do presente contrato.

13.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa

13.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, facultada a defesa prévia do interessado e assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

13.6 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento e seus aditivos, por extrato, na Gazeta Municipal no endereço eletrônico <http://www.gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br>, no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, Comarca de Cuiabá, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente Contrato em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Coordenadoria de Contratações, conforme exigência da Lei n. 14.133/21.

Cuiabá-MT, ___de_____de 2023.

CONTRATANTE:

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL**

FORNECEDORA:

Empresa:
CNPJ:
Representante:
CPF: **RG:**

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG: **CPF:**

Nome:
RG: **CPF:**